

Hospital Conde Modesto Leal é referência em curativos de alta complexidade



O Hospital Municipal Conde Modesto Leal, no Centro, é uma unidade para atendimentos de urgência e emergência, mas possui um setor específico para curativos complexos que muitos desconhecem: a sala de Cobertura. O local pertence ao Centro de Diagnóstico e Tratamento (CDT) e recebe diariamente pelo menos uma centena de pacientes com diversos tipos de lesões causadas por queimaduras, úlceras (venosa e arterial), cirurgias, entre outras patologias que necessitem de curativos. Poucos municípios do estado possuem uma instalação desse tipo.

Composta por uma equipe com um enfermeiro e três técnicos de enfermagem, a sala é equipada e abastecida com insumos de alto custo, em sua maioria importados, dificilmente encontrados até na rede privada e cuja eficiência acelera o tratamento dos pacientes. De acordo com o responsável técnico do CDT, Marcos Aurélio de Barros, os produtos utilizados reduzem o tempo de recuperação dos pacientes e o desgaste físico, fazendo com que não precisem ir todos os dias à unida-

de hospitalar para refazer o curativo.

“Havia uma paciente aqui com uma ferida proveniente de úlcera venosa já de 10 anos. Hoje consigo fechar a ferida em seis meses com esses materiais”, afirma Marcos Aurélio. “Assim, eu tiro essa paciente da atenção hospitalar e a mantenho com curativo em uma cobertura especial. Em alguns casos, ele pode fazer curativo de 72 em 72 horas e não precisa vir todos os dias ao hospital”, afirmou o enfermeiro assistente da sala de curativo.

Marcos Aurélio, que recebe cerca de 100 pacientes diários e aproximadamente 80 somente no período noturno, falou da emoção em poder ajudar na recuperação desse tipo de enfermo, em geral lesões que acompanham e deprimem a qualidade de vida da pessoa por um bom tempo. “Quando coloco uma meia neles (material usado no fim do tratamento) ou fecho uma lesão de úlcera venosa, por exemplo, é uma festa. Saio daqui satisfeito e fico até emocionado em saber que conseguimos porque aquele ser humano estava com



um ferimento há anos”, reforçou.

Carlos de Matos Panisset, de 43 anos, é um dos pacientes atendidos pela equipe. O auxiliar de serviços gerais sofreu um acidente doméstico no início de novembro e teve mais de 50% do corpo queimado. Agora, o morador do bairro Mumbuca está na fase final do tratamento, realizado sempre no CDT.

“Fui fazer comida, tentei quatro vezes acender o fogo, não consegui e fui colocar álcool. Quando comecei a me queimar só deu tempo de apagar a minha casa e vir aqui para o hospital acompanhado de um amigo”, relatou, referindo-se ao atendimento recebido na emergência do próprio Hospital Conde Modesto Leal. “Não aguentava sair do carro andando. Se não fossem eles, não sei o que seria da minha vida. Cheguei morto e saí vivo. Fico até triste quando não venho aqui fazer o curativo”, brincou o paciente.

Técnica de enfermagem há 15 anos, Nice Idelfonso garantiu que nunca viu uma

estrutura semelhante em outros grandes hospitais de fora do município por onde atuou. “Nesses lugares tínhamos que fazer com o que estava ao nosso alcance que era só o básico: colocar soro e gazes. Agora eu vim para cá para aprender e me aperfeiçoar”, contou a profissional, que há nove anos é estatutária do município.

A qualidade do atendimento e os resultados foram comprovados em relatos colhidos pela própria secretária de Saúde. “Estive nesta segunda-feira lá e conversei com uma moça que recebia tratamento de uma úlcera venosa. Ela estava feliz, me disse que antes de conhecer ia até o Rio e ainda pagava para fazer a Bota Diurna, que é um tipo de curativo caro”, contou a secretária Simone Costa e Silva. “As Unidades Básicas do município estão equipadas para fazer atendimentos mais simples. Esses mais complexos são feitos no CDT, com materiais que poucos municípios tem. Aqui até a meia elástica para o uso posterior é fornecida”, completou.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Evelen Gouvêa

Hospital Municipal desafia e supera limites

As equipes que atuam especialmente na emergência do Hospital Municipal Conde Modesto Leal já perceberam a tendência: o colapso da rede pública de Saúde do Rio e de outras cidades próximas tem levado muita gente a buscar atendimento na unidade de Maricá. Segundo a Secretária de Saúde, a razão é simples. “Aqui não faltam médicos e estamos abastecidos de insumos. Além disso, se o paciente precisar de uma tomografia, fazemos na hora”, afirma a secretária de Saúde,

Simone Costa e Silva. “A emergência não fecha nunca”, completa. Dados indicam que em mais da metade dos atendimentos registrados os pacientes não residem na cidade.

Segundo a secretária, as equipes do Hospital Municipal vem se desdobrando, mas ninguém fica sem atendimento. “São 17 mil por mês, é um número impressionante. Mesmo com o Conde muito sobrecarregado, tudo o que é possível

e necessário é feito”, afirma Simone, que também é médica, em alusão a relatos de superlotação difundidos em redes sociais.

Ainda de acordo com a secretária, as imagens retratam a realidade de uma unidade sobrecarregada sobretudo por conta de fatores externos. “Às segundas-feiras tem sido bastante críticas por conta do número de acidentes de trânsito com vítimas na cidade”, acrescentou, re-

ferindo-se ao fato de Maricá estar vivenciando um verdadeiro boom turístico que multiplicou o volume de carros nas ruas e nas estradas.

“A área de trauma do Conde chegou a ter 11 pacientes internados ao mesmo tempo, o que é um número muito grande, mas ainda assim recebemos e atendemos todos as pessoas que procuram o Conde em busca de socorro”, conclui.
Texto: Marcelo Ambrosio

Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	9
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER	11
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	12
SECRETARIA DE TRABALHO	13
SECRETARIA DE TRANSPORTE	22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	22
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE	23
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	23

ATOS DO PREFEITO

RATIFICADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº9696/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada pelo Secretário de Iluminação Pública, Sr. Adelson Pereira, que tem por objeto realocação de postes em Rua Alvares de Castro, Araçatuba, através do processo administrativo nº 9696/2019 no valor global de R\$ 12.829,44 (Doze mil ,oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. , inscrito no CNPJ: 33.050.071/0001-58. Em 17 de outubro de 2019
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24220/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, FAZENDO USO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, com valor global de R\$ 39.566,16 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ de nº 33.683.111/0001-07.

Maricá, 05 de novembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 3382/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0023703 de 17.09.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, a Servidora MARIA ELIANE AQUINO DE MESQUITA, no cargo de Enfermeira, sob matrícula nº 6749, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3383/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0009966 de 24.04.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor FRANKLIM MUNIZ DE MELO, no cargo de Agente Administrativo, sob matrícula nº 1633, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3384/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0017753 de 23.07.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, a Servidora TANIA MARIA FERNANDES, no cargo de Agente de Serviços, sob matrícula nº 2378, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3385/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribui-

ções legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0027759 de 04.11.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor MAURICIO PEREIRA MATOS, no cargo de Psicólogo, sob matrícula nº 3385, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 3386/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0026602 de 18.10.2019

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 01.12.2019, o Servidor RONALD SÁ DE CARVALHO, no cargo de Técnico de Radiologia, sob matrícula nº 7389, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.12.2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Rio de Janeiro, RJ, em 13 de Dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Coordenação de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso, CONVOCA os candidatos a seguir relacionados, conforme Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, a comparecer no local, na data e horário estabelecidos no item 1 e conforme Anexo Único do presente Edital, PARA TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, na data especificada no Anexo Único, munidos de foto 3x4 e original e cópia dos documentos pessoais e exames, conforme subitem 1.5.1 do Edital e Comunicado Oficial Nº 29, de 09 de novembro de 2018. O Exame Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, das 8 até as 12 horas da manhã, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300.

2. – O não comparecimento ao Exame Admissional na data (Anexo Único) e horário (item 1) especificados implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. – O prazo para a realização do Exame Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o concursado que não apresentar o resultado da perícia médica até esta data, ou em último caso, até 07 de fevereiro de 2020, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

4. – Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho e retirada do kit admissional (Controle de documentos necessários para a nomeação), na Esc. Esp. Rynalda Rodrigues da Silva, Rua: Juiz Oswaldo Lima Rodrigues, 200- Centro de Maricá-RJ. O atendimento ocorrerá no mesmo dia do exame impreterivelmente às 13 horas. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo. A data para entrega do kit admissional será informada no ato do atendimento.

5. – A posse e o exercício serão dados somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

6. – Nos prazos fixados neste Edital, o candidato convocado deverá se apresentar munido de 1 foto 3x4 para o exame admissional e 2 fotos 3x4 na data da entrega no kit admissional (item 5), assim como de original e cópia, em ambas as etapas, dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios)

- Foto 3x4
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o caso)
- Documento de Identidade
- CPF
- Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número)
- PIS/PASEP
- Título de eleitor
- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

Expediente

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

- Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 3 últimos meses)
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino)
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento
- Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física

DOCUMENTOS DE DEPENDENTES

- Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável

- Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos)
- CPF

- Declaração de Comprovante Escolar

DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

- Formulário de solicitação do Auxílio Transporte

EXAME ADMISSIONAL:

1. Exames Gerais (para todos os Cargos)

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRI;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS; 5. Colpocitologia oncótica (mulheres);

e. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

f. Eletrocardiograma com laudo;

g. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

2. Parecer especializado (para todos os Cargos)

a. Parecer Psiquiátrico.

3. Exames Específicos (para os cargos de Docente I e Docente II)

a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico;

b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;

c. Videolaringoscopia.

Observações:

• Os exames são de total responsabilidade do candidato;

• Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

• Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

• Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

• Os exames não poderão ser manuscritos, e

• O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional.

Maricá, 16 de dezembro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	DATA
21	PCD	Docente I - Artes	1010239390	LUCIANA FERNANDES VON SCHROETER		1/30/2020
22	AC	Docente I - Artes	1010043349	ELTON LUIS OLIVEIRA EDVIK		1/30/2020
23	PPP	Docente I - Artes	1010247086	EDUARDO BIRCHLER PINTO		1/30/2020
24	AC	Docente I - Artes	1010381002	MARIA CRISTINA DA SILVA RIVAS		1/30/2020
25	AC	Docente I - Artes	1010341325	JONATHAS DOS SANTOS CARRETERO		1/30/2020
26	AC	Docente I - Artes	1011229029	SABRINA SOARES ROSAS		1/30/2020
27	AC	Docente I - Artes	1010148979	ALAN DOS SANTOS ORLANDI		1/30/2020
28	PPP	Docente I - Artes	1010015512	ANDREZA DA SILVA LIMA		1/30/2020
29	AC	Docente I - Artes	1010289747	RAFAEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA		1/30/2020
32	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020001808	VINICIUS MORAES DE SOUZA GUIMARAES		1/29/2020
33	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020933025	JULIANE SIQUEIRA FRANCISCO		1/29/2020
34	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020148230	FERNANDA MOREIRA DO AMARAL		1/29/2020
35	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020243195	IVO GUIMARAES NETO		1/29/2020
36	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020063571	CAROLINA DIAS DA SILVA		1/29/2020
37	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020235277	ALEXANDRE CUNHA VAIRO		1/29/2020
38	PPP	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020347599	DANILO PEREIRA DE SOUZA		1/29/2020
39	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020221927	MAIRA GONCALVES BACZINSKI		1/29/2020
40	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020158869	ANA HELENA GRIECO GONZALEZ		1/29/2020
41	PCD	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020263547	DURVAL DA SILVA SANTOS		1/29/2020
42	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020109777	FRANCO GOMES BIONDO		1/29/2020
43	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020224709	FERNANDA RANGEL VIEIRA BRAGA		1/29/2020
44	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020039881	LUIS CLAUDIO LEAO DE FARIA		1/29/2020
32	AC	Docente I - Geografia	1040102406	PRISCILA DE CARVALHO LEIBAO		2/3/2020
33	PPP	Docente I - Geografia	1040889028	RAPHAELA GRANATO DUTRA		2/3/2020
34	AC	Docente I - Geografia	1040221317	TAINA DE SOUZA FERNANDES BARBOZA		2/3/2020
35	AC	Docente I - Geografia	1040373603	GUSTAVO GIL MONTEIRO PEREIRA		2/3/2020
36	AC	Docente I - Geografia	1040149650	FERNANDA AUGUSTA PINTO TEIXEIRA		2/3/2020
37	AC	Docente I - Geografia	1040354712	LUCAS GOMES MAIA		2/3/2020
38	PPP	Docente I - Geografia	1040363452	ARMANDO MOREIRA ANTUNES		2/3/2020
39	AC	Docente I - Geografia	1040244591	CAROLINA DE CARVALHO FREITAS		2/3/2020
40	AC	Docente I - Geografia	1040211477	NATASHA DE SOUZA BARBOZA		2/3/2020
14	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070212691	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA		1/31/2020
15	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070992966	MAIRA MARINS DA SILVA		1/31/2020
16	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070379920	JULIANNE CORTEZ TAVARES		1/31/2020
17	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070008351	ROSANGELA CONCEICAO DE SOUZA		1/31/2020
18	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070083466	MAYRA DIAS DE ASSIS		1/31/2020
19	AC	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1071210353	CAROLINA DE JESUS SERENO		1/31/2020
62	AC	Docente I - Educação Física	1030091190	ANA CAROLINA BITENCOURT PINTO		1/31/2020
63	PPP	Docente I - Educação Física	1030320527	RENATA SILVA Y NUNES MOREIRA		1/31/2020
64	AC	Docente I - Educação Física	1030016360	ARTHUR ALVES MOTTA		1/31/2020
65	AC	Docente I - Educação Física	1030148888	PHILIPPE DE AZEREDO ROHAN		1/31/2020
66	AC	Docente I - Educação Física	1030023454	RODRIGO VIEGAS MOURE		1/31/2020

67	AC	Docente I - Educação Física	1030374920	IGOR SALLES DE ALMEIDA		1/31/2020
68	AC	Docente I - Educação Física	1030290320	GLORIA LONTRA BAPTISTA		1/31/2020
69	AC	Docente I - Educação Física	1030099257	FERNANDA MEDEIROS GARCIA		1/31/2020
70	AC	Docente I - Educação Física	1030071360	CARLOS MAGNO TANG SING		1/31/2020
71	AC	Docente I - Educação Física	1030332049	VAGNER CORREA DE SOUZA		1/31/2020
72	AC	Docente I - Educação Física	1030115130	JONATHAN BARRA PEREIRA		1/31/2020
73	AC	Docente I - Educação Física	1030350338	BARBARA ROSA DE CASTRO		1/31/2020
74	AC	Docente I - Educação Física	1030237744	RODRIGO DE OLIVEIRA BASTOS HONORATO		1/31/2020
75	AC	Docente I - Educação Física	1030204266	ERICK DO PRADO SOARES		1/31/2020
76	AC	Docente I - Educação Física	1030266915	PAULA FERNANDA VIDAL DA SILVA		1/31/2020
77	AC	Docente I - Educação Física	1030197061	DANIEL VIANNA BARBOZA		1/31/2020
78	AC	Docente I - Educação Física	1030277378	DEBORA MOTA BERALDO		1/31/2020
79	AC	Docente I - Educação Física	1030348361	LEONARDO RODRIGUES CRUZ		1/31/2020
56	AC	Docente I - Matemática	1050278669	JOSE FLAVIO DE CASTRO SOARES		2/3/2020
57	AC	Docente I - Matemática	1050251790	NANCY CAVALCANTI PAES DUARTE		2/3/2020
58	AC	Docente I - Matemática	1050118730	MAX WANLEMBERG XAVIER SILVA		2/3/2020
59	AC	Docente I - Matemática	1050104076	HENRIQUE HEITOR NOBRE DE OLIVEIRA		2/3/2020
60	AC	Docente I - Matemática	1050180226	RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO		2/3/2020
61	PCD	Docente I - Matemática	1050182468	GILSANDRO ALVES DE LIMA		2/3/2020
62	AC	Docente I - Matemática	1050095548	AMANDA GONCALVES FIGUEIREDO		2/3/2020
63	AC	Docente I - Matemática	1050096360	WILLIAM DA SILVA PEDRETTI		2/3/2020
64	AC	Docente I - Matemática	1050227294	ALESSANDRO MARTINS GUIMARAES		2/3/2020
65	AC	Docente I - Matemática	1050039594	FERNANDA DA COSTA CALSAVARA		2/3/2020
66	AC	Docente I - Matemática	1050068088	JESSICA FOLLY COELHO DA SILVA		2/3/2020
67	AC	Docente I - Matemática	1051182984	ANA CAROLINA VARGAS FREDERICO		2/3/2020
68	AC	Docente I - Matemática	1050022943	DANIELLE ROCHA DA SILVA		2/3/2020
69	AC	Docente I - Matemática	1050186672	MILENA DA SILVA CONCEICAO PIMENTEL		2/3/2020
70	AC	Docente I - Matemática	1051193919	BRUNO FERREIRA DE MENEZES		2/3/2020
71	AC	Docente I - Matemática	1050131964	IRWING BERTIN CARNEIRO		2/3/2020
72	AC	Docente I - Matemática	1050368218	WILSON DIAS PEREIRA		2/3/2020
73	AC	Docente I - Matemática	1050105616	VANESSA NOVAES FRANCO		2/3/2020
74	AC	Docente I - Matemática	1051200358	RODRIGO GOMES DEVOLDER		2/3/2020
75	AC	Docente I - Matemática	1050288482	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA		2/3/2020
76	AC	Docente I - Matemática	1050358500	ANA CAROLINA COSTA MACEDO		2/3/2020
77	AC	Docente I - Matemática	1050248169	PEDRO HENRIQUE ALVES BARROS		2/3/2020
78	AC	Docente I - Matemática	1050156017	ALICE PORTO SABINO		2/3/2020
79	AC	Docente I - Matemática	1050164090	THIAGO JOSE FIGUEIRA DA SILVA		2/3/2020
26	AC	Docente I - História	1060349195	MARCUS VINICIUS MONTEIRO PERES		1/29/2020
27	AC	Docente I - História	1060334815	WALTER LUIZ DE ANDRADE NEVES		1/29/2020
28	PPP	Docente I - História	1060156316	CARLOS ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA		1/29/2020
29	AC	Docente I - História	1060092704	CARINA PEREIRA DA SIKVA		1/29/2020
30	AC	Docente I - História	1060936534	HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA		1/29/2020
31	AC	Docente I - História	1060211013	ICARO ROSSIGNOLI		1/29/2020
32	AC	Docente I - História	1060313756	ANDREA MARIA VIZZOTTO ALCANTARA LOPES		1/29/2020
33	PPP	Docente I - História	1060353689	CAIO SANTA ANNA DA ROSA		1/29/2020
34	AC	Docente I - História	1061215183	LEONARDO CESAR DE ALBUQUERQUE		1/29/2020
35	AC	Docente I - História	1060280868	THAIS PIO MARQUES		1/29/2020
36	AC	Docente I - História	1060138766	THAYS MEROLLA PIUBEL		1/29/2020
37	AC	Docente I - História	1061197410	KEVIN DE ARAUJO DIAS		1/29/2020
38	PPP	Docente I - História	1060011413	ALAN CLAIR OLIVEIRA PASSOS		1/29/2020
39	AC	Docente I - História	1060245404	MAURICIO REZENDE DIAS		1/29/2020
40	AC	Docente I - História	1060379384	LUCAS PEDRETTI LIMA		1/29/2020
41	PCD	Docente I - História	1060176249	LUIZ MAURICIO DE ABREU ARRUDA		1/29/2020
42	AC	Docente I - História	1060125458	BRUNO FERNANDO SANTOS DE CASTRO		1/29/2020

43	PPP	Docente I - História	1060263559	MEYRE VALLE TEIXEIRA	██████	1/29/2020
44	AC	Docente I - História	1060230186	GUILHERME LEITE RIBEIRO	██████	1/29/2020
45	AC	Docente I - História	1060344949	CARLOS VICTOR BUSTAMANTE DE OLIVEIRA	██████	1/29/2020
58	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080334982	DOUGLAS DO CARMO ARAUJO	██████	1/30/2020
59	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080354798	MONIQUE BORGES RAMOS DA FONSECA	██████	1/30/2020
60	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080000866	MYLLENA PAIVA PINTO DE OLIVEIRA	██████	1/30/2020
61	PCD	Docente I - Língua Portuguesa	1080207488	ANA AMELIA MELRO DE ALMEIDA	██████	1/30/2020
62	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080875510	GRAZIELLE CARDOSO CORAPI	██████	1/30/2020
63	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080227749	VANESSA REIS DA SILVA	██████	1/30/2020
64	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080084692	ANA CAROLINA FONSECA DO PACO	██████	1/30/2020
65	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080104404	PHELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	██████	1/30/2020
66	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080156615	SABRINA DE OLIVEIRA	██████	1/30/2020
67	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080208896	LUCAS RIBEIRO SANTIAGO	██████	1/30/2020
68	PPP	Docente I - Língua Portuguesa	1080369731	MARCOS ANDRE DE OLIVEIRA MORAES	██████	1/30/2020
69	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080197310	LUIZA PUNTAR MUNIZ BARRETO	██████	1/30/2020
70	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081232416	WALLACE BEZERRA DE CARVALHO	██████	1/30/2020
71	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080260208	LEILA LOBAO DE SOUZA MORGADO	██████	1/30/2020
72	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080111366	ANDRE RICARDO FREITAS BEZERRA VILELA	██████	1/30/2020
73	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080106763	ISABELA CRISTINA RODRIGUES AZEVEDO	██████	1/30/2020
74	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080208274	JOAO PEDRO ABRAHAM TOSTA	██████	1/30/2020
75	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080334528	ERIKA GUIOMAR MARTINS DE AQUINO	██████	1/30/2020
76	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080275344	ANA CLARA ALCANTARA VETROMILLE	██████	1/30/2020
77	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1081177252	CLAUDIO DE OLIVEIRA MARTINS	██████	1/30/2020
78	AC	Docente I - Língua Portuguesa	1080200167	RAFAEL MORAES NOGUEIRA	██████	1/30/2020
358	PPP	Docente II	2010847185	PHELIPE JORGE DA COSTA SANTOS DE SOUZA	██████	1/27/2020
359	AC	Docente II	2011035870	ANA CAROLINE PAIXAO DA SILVA ZAVAO	██████	1/27/2020
360	AC	Docente II	2011105455	SUELEN SILVA ALVES	██████	1/27/2020
361	PCD	Docente II	2010580933	LUCIANA LIMA MEYER	██████	1/27/2020
362	AC	Docente II	2010843294	DANIELE FRAGA TELLES DE SOUZA	██████	1/27/2020
363	PPP	Docente II	2011073365	DAYANA DA SILVA ALEXANDRE BATISTA	██████	1/27/2020
364	AC	Docente II	2011046738	ELAINE DE AGUIAR SILVA	██████	1/27/2020
365	AC	Docente II	2011018559	RAFAELA CHAFFIM JOSE DE FREITAS ESPINDOLA	██████	1/27/2020
366	AC	Docente II	2010801375	ANA CAROLINE GONCALVES MEDEIROS	██████	1/27/2020
367	AC	Docente II	2010490841	ANA LUIZA HONORATO DE SALES	██████	1/27/2020
368	PPP	Docente II	2011078743	ELIZABETH SOUSA DO CARMO DE PAULA	██████	1/27/2020
369	AC	Docente II	2010598801	ALMIR GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA	██████	1/27/2020
370	AC	Docente II	2011153000	LIVIA DUARTE GONCALVES	██████	1/27/2020
371	AC	Docente II	2010845034	FELIPE NABARRO NOGUEIRA	██████	1/27/2020
372	AC	Docente II	2011015076	ALINE DOS SANTOS TAVARES FATURINI	██████	1/27/2020
373	PPP	Docente II	2010457801	THAYSSA MENEZES E SILVA	██████	1/27/2020
374	AC	Docente II	2011231096	LUIZ SANTOS MIRANDA	██████	1/27/2020
375	AC	Docente II	2011115826	LARISSA JACINTHO DO NASCIMENTO	██████	1/27/2020
376	AC	Docente II	2010821404	CRENILZA DA SILVA RODRIGUES ALVES	██████	1/27/2020
377	AC	Docente II	2010470968	ROBERTA RODRIGUES BARCELLOS	██████	1/27/2020
378	PPP	Docente II	2010770722	ALINE FELIZARDO ROBERTO DA SILVA	██████	1/27/2020
379	AC	Docente II	2011085239	ERITUZIA GOMES MARTINS	██████	1/27/2020
380	AC	Docente II	2010805955	JULIANA RIBEIRO MARINS BARRETO	██████	1/27/2020
381	AC	Docente II	2010732017	PATRICIA CARARINO DE MATTOS PINHO	██████	1/27/2020
382	AC	Docente II	2010574764	DEUZIANE LUIZA DO NASCIMENTO	██████	1/27/2020
383	PPP	Docente II	2010486979	AGATHA MELO BERNARDI	██████	1/27/2020
384	AC	Docente II	2011105285	SIMONE SILVA DE MIRANDA	██████	1/27/2020
385	AC	Docente II	2010541286	PAULA GONCALVES DA SILVA	██████	1/27/2020
386	AC	Docente II	2010623747	THAIANI MELLO DOS SANTOS RIBEIRO	██████	1/27/2020
387	AC	Docente II	2010442832	JENNIFER MOREIRA LUNZ	██████	1/27/2020

388	PPP	Docente II	2010622183	ARIANE MARTINS SANTOS DE PAULA	████████	1/27/2020
389	AC	Docente II	2010563521	IVONEIDE DE SOUZA DE LIMA	████████	1/27/2020
390	AC	Docente II	2010413673	PRISCILA FERREIRA PERES OLIVEIRA	████████	1/27/2020
391	AC	Docente II	2010802147	ALINE MARINHO DA SILVA BACALHAU	████████	1/27/2020
392	AC	Docente II	2010557986	SHEILA DE LIMA RIBEIRO	████████	1/27/2020
393	PPP	Docente II	2011034278	ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	████████	1/27/2020
394	AC	Docente II	2011140091	ZENAIDE TORRES DE LIMA DE ABREU	████████	1/27/2020
395	AC	Docente II	2010441943	ISABEL NOGUEIRA RUBIM	████████	1/27/2020
396	AC	Docente II	2010723327	JAQUELINE FIGUEREDO SILVA	████████	1/27/2020
397	AC	Docente II	2010451247	GABRIELLE CHRISTINE CARDOSO BEZERRA	████████	1/27/2020
398	PPP	Docente II	2010659643	CRISTIANE RIBEIRO DA CONCEICAO	████████	1/28/2020
399	AC	Docente II	2010582010	SAMARA SALIBA TORRES QUEIROZ	████████	1/28/2020
400	AC	Docente II	2010821430	MARIA EDUARDA DE FARIA FIRMO	████████	1/28/2020
401	AC	Docente II	2010797108	JOSANA SILVA MAC CORMICK	████████	1/28/2020
402	AC	Docente II	2011024637	PAULA PINTO PROENCA	████████	1/28/2020
403	PPP	Docente II	2010440585	ANA CLAUDIA DOS REIS VITAL	████████	1/28/2020
404	AC	Docente II	2010406670	NINIVI DE ALCANTARA DA SILVA	████████	1/28/2020
405	AC	Docente II	2010743810	RAISSA CRISTINNY DA SILVA	████████	1/28/2020
406	AC	Docente II	2010565177	VITORIA DOS SANTOS	████████	1/28/2020
407	AC	Docente II	2010578801	GABRIELE DE SOUZA SILVA	████████	1/28/2020
408	PPP	Docente II	2010579142	TAMARA DE ALMEIDA MEDEIROS	████████	1/28/2020
409	AC	Docente II	2010766537	MARA CRISTINA MACHADO LADEIRA MARTINS	████████	1/28/2020
410	AC	Docente II	2010499031	FERNANDA XAUD DELAUNAY FORTUNA	████████	1/28/2020
411	AC	Docente II	2010435877	NINIVE PEREIRA RANGEL CALHEIROS	████████	1/28/2020
412	AC	Docente II	2010417021	FLAVIA PEREIRA DUARTE SIQUEIRA	████████	1/28/2020
413	PPP	Docente II	2011100687	THAIS CHAVES DE ALMEIDA CUNHA	████████	1/28/2020
414	AC	Docente II	2010572481	DHENNER DOMINICK SANTIAGO AGUIAR ANGELO	████████	1/28/2020
415	AC	Docente II	2011220372	DANIELA MICAS LANCELOTTI JATOBA	████████	1/28/2020
416	AC	Docente II	2010657968	FERNANDO MUNHOZ SANTIAGO DIAS DO NASCIMENTO	████████	1/28/2020
417	AC	Docente II	2010867795	SUZANA NEVES SODRE	████████	1/28/2020
418	PPP	Docente II	2010572986	FERNANDA DAUMAS LOBO DIAS	████████	1/28/2020
419	AC	Docente II	2010473271	KEILA CRISTINA FERNANDES DE MELO SOUZA	████████	1/28/2020
420	AC	Docente II	2010851552	RAISSA MARIA MIRANDA SOUZA	████████	1/28/2020
421	AC	Docente II	2010646517	ANA CARLA PACHECO DA COSTA SANTANA	████████	1/28/2020
422	AC	Docente II	2010768303	JESSICA DOS SANTOS SILVA COSTA	████████	1/28/2020
423	PPP	Docente II	2010739106	FERNANDA TRINDADE DOS REIS	████████	1/28/2020
424	AC	Docente II	2010630362	PAOLA ROELES AMARAL PEREIRA	████████	1/28/2020
425	AC	Docente II	2011208568	THAYS SOUZA DA COSTA	████████	1/28/2020
426	AC	Docente II	2010496364	RAISSA DA COSTA GAGO	████████	1/28/2020
427	AC	Docente II	2011152159	NAYLINE MEDEIROS DA SILVA	████████	1/28/2020
428	PPP	Docente II	2010410504	ISABELLA OLIVEIRA DOS SANTOS	████████	1/28/2020
429	AC	Docente II	2010402739	ALICE DARGAM VIEIRA	████████	1/28/2020
430	AC	Docente II	2011009833	DANIELA JORGE GONCALVES	████████	1/28/2020
431	AC	Docente II	2010610362	ELBIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS COSTA	████████	1/28/2020
432	AC	Docente II	2011237143	AMANDA PAULA CABRAL DA SILVA MAGALHAES	████████	1/28/2020
433	PPP	Docente II	2010457693	QUEZIA SOUSA DE OLIVEIRA RUFINO	████████	1/28/2020
434	AC	Docente II	2011139420	YASMIM GIMENEZ GUIMARAES ROQUE DOS SANTOS	████████	1/28/2020
435	AC	Docente II	2010561212	EDSON FERREIRA SOARES	████████	1/28/2020
436	AC	Docente II	2011186710	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA	████████	1/28/2020
437	AC	Docente II	2010773085	JULIANA DE LIMA OLIVEIRA SOUZA	████████	1/28/2020
48	PPP	Orientador Pedagógico	1120230409	JULIANA CRISTINA SOUZA FELIX	████████	1/27/2020
49	AC	Orientador Pedagógico	1120936613	SILVIA ROCHA BAPTISTA	████████	1/27/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROC. 23010/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel para atender as necessidades da Gestão de Patrimônio, no valor de R\$ 179.781,12 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Em favor da empresa G. LUIGI CICOGNANI, inscrita no CNPJ nº 29.533.712/0001-58.
Maricá, 12 de dezembro de 2019.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 556/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ECO 805 COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE GESTÃO DE METAS, CENTRAL MINHA CASA MINHA VIDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

VALOR: R\$ 47.692,05 (quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3188/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12/11/2019

MARICÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 2019

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 556 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 556/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 556/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 556/2019 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, SECRETARIA DE GESTÃO DE METAS, CENTRAL MINHA CASA MINHA VIDA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26985/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24093/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019).

1. LUIZ EDUARDO JACQUES FRANCISCO – MATRÍCULA Nº 7452

2. LEIR AZEVEDO DA COSTA – MAT 7654

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/11/2019.

Publique-se!

Maricá, em 12 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de R.P. nº 77/2019

Processo Administrativo Nº 19573/2019

Validade: 12/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO.

Ao décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, situado na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por Maria José de Andrade portador (a) do R.G nº 041592593-4 e inscrito (a) no CPF sob nº 649296988-04, e a empresa VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR situada na Rua Padre Luna, nº126 – Centro – Valença/RJ, CEP: 27600-000, CNPJ: 22.555.191/0001-90, neste ato representado por seu representante legal Rafael Cardoso Agostinho, portador do RG nº 21.172.940-5 e

inscrito no CPF sob nº 118.998.937-92 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 501 a 504, HOMOLOGADA à fl. 522, ambas do processo administrativo nº 19573/2019 referente ao Pregão Presencial nº 75/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL
1	Serviços Funerários	329	Unidade	VP	R\$ 120,00	39.480,00
2	Translado Municipal	270	Unidade	VP	R\$ 80,00	21.600,00
3	Translado Intermunicipal 1: Abrangência Máxima De 60km	135	Unidade	VP	R\$ 150,00	20.250,00
4	Translado Intermunicipal 2: Abrangência Máxima De 500km	61	Unidade	VP	R\$ 280,00	17.080,00
5	Urna Funerária Adulto	253	Unidade	VP	R\$ 350,00	88.550,00
6	Urna Funerária Infantil	40	Unidade	VP	R\$ 100,00	4.000,00
7	Urna Funerária Especial Grande Adulto	18	Unidade	Vp	R\$ 600,00	10.800,00
8	Urna Funerária Extra Grande	18	Unidade	Vp	R\$ 500,00	9.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 210.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados..

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 047/2013.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se à a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de rea-

dequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por pu-

blicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Assistência Social.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 13 de dezembro de 2019.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

Rafael Cardoso Agostinho

VALE PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018.

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 77/2018, publicadas no JOM do dia 17 de dezembro de 2019, oriunda do Pregão Presencial nº 61/2018, para:

Onde se lê:

LOTE 4 SERVIÇO DE REBOQUE					
Custo do serv. Do reboque	Número estimado mensal de reboque	Custo adicional por KM rodado	Quant. Mensal estimada de KM rodados	Valor mensal	Valor anual

Leia-se:

LOTE 4 SERVIÇO DE REBOQUE					
Custo do serv. Do reboque	Número estimado mensal de reboque	Custo unitário por KM rodado	Quant. Mensal estimada de KM rodados	Valor mensal	Valor anual

Maricá, 17 de dezembro de 2019.
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração
 Mat. 109.607

EXTRATO DO CONTRATO N.º 573/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28874/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S/A - EBEC
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019)
 VALOR: R\$ 394.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 3255/2019
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019
 MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 573 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 573/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28874/2019.
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 573/2019.
RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 573/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 75/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019).
 1.LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT. 106.212
 2.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
 3.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS – MAT. 106.253
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2019.
 Publique-se!
 Maricá, em 26 de novembro de 2019.
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 575/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019)
 VALOR: R\$ 395.292,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2068
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 3254/2019
 DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019
 MARICÁ, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA N.º 575 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 575/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019
 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 575/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 575/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28875/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 74/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 305/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019).
 1.LAYSA ANTUNES DE OLIVEIRA – MAT. 106.212
 2.DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA – MAT. 107.324
 3.RAPHAEL COUTINHO PINHEIRO DIAS – MAT. 106.253
 Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 26/11/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 26 de novembro de 2019
 MARIA JOSÉ DE ANDRADE
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 548/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9418/2012.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADALBERTO BORGES DA SILVA BRANDAO
 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. NOSSA SENHORA DO AMPARO, N.º 27, QUADRA 03, LOTE 18, ARAÇATIBA, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N.º 35.555, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 VALOR: O VALOR GLOBAL DESTA CONTRATO É DE R\$ 115.066,66 (CENTO E QUINZE MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO-SE O QUANTUM RELATIVO AO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, O VALOR R\$ 6.133,33 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA; O QUANTUM RELATIVO AO AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO, O VALOR DE R\$ 40.533,33 (QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), AJUSTADOS POR FORÇA DA ALÍNEA "B" DA CLÁUSULA SEXTA E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, X, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 8.245/91 E NO DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
 PROGRAMA DE TRABALHO: 80.01.28.846.0000.0007, 16.01.08.122.0001.2001.
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00, 3.3.3.9.0.36.00.00.00.
 ORIGEM DO RECURSO: 206
 NOTA DE EMPENHO: 3157/2019, 3158/2019 e 3159/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.
 MARICÁ, 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
 JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
 SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 548 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 548/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9418/2012
 O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 548/2019.
RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 548/2019 cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Av. Nossa Senhora do Amparo, n.º: 27, quadra 03, lote 18, Araçatiba, Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o n.º 35.555, destinando-se a instalação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
 1.JASP DOS S. G. JUNIOR – MAT. 106.557
 2.WALKYSEL NETO – MAT. 108.954
 3.ANDRÉ DOS S. COSTA – MAT. 109.834
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/11/2019.
 Publique-se.
 Maricá, em 05 de novembro de 2019.
 JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

RESULTADO FINAL
 DA AVALIAÇÃO
 CATEGORIA A – ENSINO FUNDAMENTAL

Classificação	Título do Artigo Científico
1º lugar	Literatura feminina negra nas escolas maricaenses: Por novos olhares Estudante: Kailany Silva Costa Orientadora: Débora Salles dos Santos Pinto C. E. M. Joana Benedicta Rangel
2º lugar	Caracterização da distribuição de resíduos sólidos marinhos na Área de Proteção Ambiental da Restinga de Maricá – RJ Estudante: Poliana da Silva Paz Orientadora: Géssica Cristine Maia Oliveira E. M. João Monteiro

3º lugar	Análise quantitativa e qualitativa da disponibilidade de água potável e rede de esgoto no entorno da Unidade Escolar Municipal em consonância aos desafios para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 e uma proposta de intervenção através de um plano de aula Estudante: Larissa Martins França Orientadora: Giselle Faria Rodrigues Deveza de Andrade E. M. João Monteiro
4º lugar	Eco-Prancha: Projeto de Construção de StundUp Paddle com a Utilização de Garrafas PET's Estudante: Kleyner de Aquino Natário Júnior Orientadora: Mariana Sayde de Azevedo Souza Ribeiro E. M. Vereador João da Silva Bezerra
5º lugar	História e patrimônio da cidade de Maricá na formação de Capital Cultural Estudante: Amanda Eduarda Vasconcelos Vieira Orientadora: Adriana da França Antunes C. E. M. Joana Benedicta Rangel
6º lugar	Desmarque-se e remarque-se: Um estudo de políticas públicas de valorização da produção e da economia local sob a perspectiva do jovem consumidor e estudante maricaense Estudante: Maria Eduarda Pita dos Santos Orientador: Thalles Braga R. Lins da Silva E. M. Anísio Spinola Teixeira
7º lugar	Ambiente construído e as políticas públicas para a promoção da atividade física em Maricá Estudante: Ana Carolina Mendes de Sousa Silva Orientador: Ranulfo Cavalari Neto C. E. M. Joana Benedicta Rangel
Classificação	Título do Artigo Científico
8º lugar	"Artista em Maricá?!": a busca por artistas no município como instrumento de valorização dos bens artístico-culturais locais Estudante: Vitória da Silva Vilete Orientadora: Joana Pinho dos Santos E. M. Professor Darcy Ribeiro
9º lugar	Novos olhares sobre a escola: a escola como instrumento da política de informação para o combate da pobreza Estudante: Valdir de Souza Elizeu Filho Orientador: Paulo José Affonso Vianna C. E. M. Joana Benedicta Rangel
10º lugar	Uma abordagem sobre o uso de ferramentas tecnológicas como recurso pedagógico e a inserção do aparelho celular neste contexto Estudante: Layssa da Silva Campos Orientadora: Ana Carolina Giannerini de Aguiar Gonçalves E. M. Professor Darcy Ribeiro

CATEGORIA B – ENSINO MÉDIO

Classificação	Título do Artigo Científico
1º lugar	Papel socioambiental das Unidades de Conservação de gestão municipal de Maricá, RJ Estudante: Lucas Thevenard Senra Orientadora: Aline Braga Moreno Colégio Estadual Elisiário Matta
2º lugar	Reutilização de garrafa PET com argamassa: uma técnica sustentável e de baixo custo para a proteção de vergalhões de edificações residenciais da cidade de Maricá Estudante: Talita Violante Ferreira da Fonseca Orientador: Samuel Ribeiro de Almeida Instituto Federal Fluminense
3º lugar	Os jogos como estratégias para o ensino / aprendizagem na educação no município de Maricá Estudante: João Pedro Mendonça dos Santos Braga Orientadora: Elane Maria Farias de Carvalho Instituto Federal Fluminense
4º lugar	A dessalinização da água como visão de futuro para Maricá Estudante: Fernanda Alves Passos Orientador: José Rodrigues Gerpe Colégio Estadual Domicio da Gama
5º lugar	A linguagem da rua: O grafite e a sua interação o espaço urbano em Maricá Estudante: Ana Elisa Moreira Costa Orientador: Alessandro Garcia da Silva Instituto Federal Fluminense
6º lugar	Dificuldades na educação maricaense Estudante: João Victor Procópio Pereira Orientador: Gabriel Macedo Poey Colégio Estadual Elisiário Matta
7º lugar	A valorização da cultura indígena: Um olhar na relação entre a cultura indígena e a formação de desenvolvimento maricaense Estudante: Arthur Itabaiana de Oliveira Orientador: Fabrício Pereira Sales da Conceição Colégio Evolução

Classificação	Título do Artigo Científico
8º lugar	IFF – Móvel Estudante: Arthur de Barros Silva Orientadora: Daniela Cristina de Paula Instituto Federal Fluminense

MENÇÃO HONROSA

Categoria	Título do Artigo Científico
(A) Ensino Fundamental	Eco-Prancha: Projeto de Construção de StundUp Paddle com a Utilização de Garrafas PET's Estudante: Kleyner de Aquino Natário Júnior Orientadora: Mariana Sayde de Azevedo Souza Ribeiro E. M. Vereador João da Silva Bezerra
(B) Ensino Médio	A dessalinização da água como visão de futuro para Maricá Estudante: Fernanda Alves Passos Orientador: José Rodrigues Gerpe Colégio Estadual Domicio da Gama

HOMENAGEM

Categoria	Título do Artigo Científico
(A) Ensino Fundamental	A convivência com um aluno surdo na nossa escola: Aprendemos juntos! Estudante: André de Souza Peixoto Orientador: Sidney Jorge de Souza Júnior C. E. M. Joana Benedicta Rangel
(A) Ensino Fundamental	Saberes dos pescadores artesanais do Recanto de Itaipuaçu Estudante: Thiago Santana Azevedo Férras Orientador: Rodrigo Corrêa Euzébio E. M. João Monteiro

Maricá, 17 de dezembro de 2019.
Marcos de Dios Coelho
Presidente da Comissão Organizadora
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Comunicações
Matrícula 01827

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO
EDITAL 008/2019 – PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO
NOTA OFICIAL Nº 02

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretária de Educação, torna pública:
1. A 2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL 008/2019 – PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO - ANEXO I - CRONOGRAMA. DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.872/19.
2- Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital do Concurso e seus Anexos.
Maricá, 13 de dezembro de 2019.
Adriana Luiza da Costa
Secretária Municipal de Maricá
Matrícula 106.010

PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO	
CRONOGRAMA EDITAL 008/2019	
21/11	LANÇAMENTO DO EDITAL - PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO
25/11	ABERTURA DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23h
7/12	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/ - 23:59h
9/12	INÍCIO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
13/12	TÉRMINO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES
13/12	RESULTADO PRELIMINAR - APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
14/12	INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
16/12	TÉRMINO DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS - ON LINE - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
17/12	INÍCIO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
19/12	TÉRMINO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
19/12	LISTAGEM FINAL DOS CANDIDATOS APTOS/NÃO APTOS - SITE: http://passaporteuniversitario.marica.rj.gov.br/
20/12	EVENTO DE ENTREGA DOS CERTIFICADOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 550/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).
VALOR: R\$ 81.139,30 (OITENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2127
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3161/2019
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019
MARICÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 550 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 550/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 550/2019.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 550/2019 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOS JOGOS ESTUDANTIS 2019, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23600/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

1-SABRINA DOS SANTOS ALVES – MATRÍCULA. N.º 106.388
2-SÔNIA MARIA DE ANDRADE FREIRE – MATRÍCULA N.º 1649
3-CRISTIANO OLIVEIRA SILVA – MATRÍCULA N.º 106.393
SUPLENTE: NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA – MATRÍCULA 6536

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/11/2019.
Publique-se.

Maricá, em 04 de novembro de 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO N.º 814/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PETROEBANI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 814/2018, CUJO OBJETO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2018, NA FORMA ABAIXO: I. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 814/2018, AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II, DA LEI N.º 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA À FL. 124 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19420/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 814/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019 ATÉ 08 DE NOVEMBRO DE 2020.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO É DE R\$ 52.920,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS), REFERENTE AO PERÍODO DE PRORROGAÇÃO, NOS TERMOS DA PLANILHA DE FLS.125.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 3185/2019
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019
MARICÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS N.º 01/2019.

Espécie: Termo de Doação de bens móveis inservíveis nº 01/2019.
Doador: Prefeitura Municipal de Maricá, CNPJ: 29.131.075/0001-93, através da Secretaria de Educação.
Donatário: Igreja Metodista em Ubatiba, CNPJ: 23.416.412/0127-04.
Objeto: DOAÇÃO de bem (ns) móvel (is) inservível (is), relacionado(s) no Anexo I deste instrumento, doravante designado simplesmente OBJETO DA DOAÇÃO, pertencente ao MUNICÍPIO, em favor do DONATÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, toda posse e propriedade do(s) bem (ns).
Processo 14851/2019.

Data da assinatura: 13/12/2019.

Signatários: Adriana Luiza da Costa, pela Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Educação e Edson Silva de Oliveira pela Igreja Metodista em Ubatiba.

Adriana Luiza da Costa.
Secretária de Educação.

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AUTORIZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9696/2019
INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Per-

manente de Licitação (CPL) e da Controladoria Geral do Município, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto realocação de postes em Rua Alvares de Castro, Araçatiba, através do processo administrativo nº 9696/2019 no valor global de R\$ 12.829,44 (Doze mil ,oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) em favor da AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. , inscrito no CNPJ: 33.050.071/0001-58.

Em 17 de outubro de 2019

ADELSON PEREIRA

109.911

Secretário de Iluminação

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER

PORTARIA N.º 007/2019

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO N.º 0023310/2019.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, DIREITOS HUMANOS E MULHER, em observância ao art. 07 do decreto 054/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Seleção do Chamamento Público, Processo 0023310/2019, cujo objeto é Termo de Colaboração com organização da Sociedade Civil para desenvolver atividades de Formação Técnica na área de Beleza e Cidadania.

1. Fabiana Lopes de Oliveira – Matrícula nº. 109.917;
2. Valesca de Souza Rodrigues da Silveira - Matrícula nº. 108.085;
3. Alan Gonçalves Pinheiro Matrícula nº - 6553 (servidor efetivo).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da publicação. Publique-se. Maricá, 12 de dezembro de 2019.

João Carlos De Lima Matrícula-106.013

Secretário de Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24220/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, FAZENDO USO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E O MUNICÍPIO DE MARICÁ – RJ, com valor global de R\$ 39.566,16 (TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESEIS CENTAVOS), em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, inscrito no CNPJ de nº 33.683.111/0001-07.

Maricá, 05 de novembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROC. 23010/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel para atender as necessidades da Gestão de Patrimônio, no valor de R\$ 179.781,12 (cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e doze centavos). Em favor da empresa G. LUIGI CICOGNANI, inscrita no CNPJ nº 29.533.712/0001-58.

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA N.º 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 42, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 851/2018 e seus aditivos referentes ao Processo nº 0024094/2018, cujo prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização, controle de qualidade e melhoria de processos com o uso de plataforma tecnológica.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula 106.057 e JULIANA MILENE AGUIAR BEZERRA CORREIA DE SOUZA, Matrícula 107.370, POR MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, Matrícula 107.799 e LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL, Matrícula 109.515, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 851/2018 e seus aditivos.

Parágrafo Único: A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	FISCAL	107.799
STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES	FISCAL	7.082
VINÍCIUS MORO DA MATA	FISCAL	6.614
LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL	FISCAL SUBSTITUTA	109.515

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019.
Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de dezembro de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA N.º 76, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe confere

o art. 42, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 433/2018 e seus aditivos referentes ao Processo nº 0012775/2018, cujo prestação de serviços técnicos de apoio à fiscalização, controle de qualidade e melhoria de processos com o uso de plataforma tecnológica.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o nome de TAYNÁ DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula 106.057 e JULIANA MILENE AGUIAR BEZERRA CORREIA DE SOUZA, Matrícula 107.370, POR MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA, Matrícula 107.799 e LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL, Matrícula 109.515, que designa a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 433/2018 e seus aditivos.

Parágrafo Único: A comissão, então, ficará composta pelos membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARCELLA DE SOUZA BRAZILIENSE DA SILVA	FISCAL	107.799
STEFAN AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES	FISCAL	7.082
VINÍCIUS MORO DA MATA	FISCAL	6.614
LÍVIA BITTENCOURT COELHO LEAL	FISCAL SUBSTITUTA	109.515

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2019.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de dezembro de 2019.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 79, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUIPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUIPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE - IMAPS, conforme decisão do Relatório nº 49/2019 – SEPOG, nos autos do Processo Administrativo nº 0030270/2019;

CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social no Município de Maricá, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MUTUIPE – INSTITUTO MARIE PIERRE DE SAÚDE -IMAPS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.812.333/0001-20, com sede na cidade da Bahia/BA.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 49/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 13 de DEZEMBRO de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 80, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL (O.S.) A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.786, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais e o Decreto Municipal nº 148, de 09 de abril de 2018, que regulamenta a referida Lei;

CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social (O.S.) a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.824.560/0001/02, com sede em Campinhos/BA.

Art. 2º. Fica intimada o Requerente, no prazo de 10 (dez) dias, para a complementação ou regularização dos documentos exigidos, conforme Relatório nº 50/2019, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se!

Prefeitura Municipal De Maricá, RJ, em 17 de setembro de 2019.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO – CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES 02 E 03
EDITAL N° 003/2019

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), na sede da Secretaria de Saúde de Maricá, situada na Rua Roberto Silveira, nº 46, Shopping Costa Azul, 2º andar, Centro, Maricá/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria 78/2019, nos termos da Lei Municipal nº 2786, de 14 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 148, de 09 de abril de 2018, do edital nº 03/2019, cujo objeto é a contratação de entidade de direito privado, sem fins lucrativos,

qualificada como Organização Social, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara.

As 13:15h deu-se início à presente sessão, pelo Presidente da Comissão, com a análise da documentação de credenciamento das Organizações Sociais participantes. As Organizações credenciadas para o presente certame foram:

Organização Social participante	Representante legal	Documento de Identificação
Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social	André Martins Aragão	890.501.0001-97 SSP-CE
Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi	Leonardo Soder Machado Fontenele	128.083 OAB-RJ
Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS	Marjorie de Souza Nóbrega da Silva	RG 27.125.819-6 Detran
Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde - INSAÚDE	Gianny Javarotti Tesandori	RG 50.222.328-5 SSP-SP
cep 28	Eduardo Casotti Louzada	RG 1417120 SSP-ES
CEJAM	Elizabeth Oliveira Braga	8.256.095-X
VIVA RIO	Pablo Siqueira dos Santos Souza	141641 OAB-RJ
Instituto Social Saúde Resgate a Vida - ISSRV	Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva	091.271.978-83 CPF
Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde -Instituto Solidário	Esthela Maria Pereira da Costa	214.878 OAB-RJ
Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP	Maurício Abreu Murad	385.461.677-53 MF
Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG	Ricardo Demétrio Ferreira Pimentel	38155 CRO-RJ
ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão	Paulo Roberto Cerf Caneca	959.272.477-68 MF

Fica registrado que apenas o representante legal credenciado está autorizado a se manifestar em nome da OS, em cada sessão. Passou-se então a entrega dos envelopes 02 (Proposta Técnica e Econômica) e envelopes 03 (Proposta Financeira) das Organizações Sociais presentes. O Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social, Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS, Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão – INSAÚDE, Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV e Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG, desejaram rubricar a proposta técnica e econômica e a proposta financeira (envelopes 02 e 03) e as demais participantes descritas acima, não desejaram rubricar os referidos documentos. Fica registrado que os representantes do Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi, Sr. Leonardo Soder Machado Fontenele, VIVA RIO, Sr. Paulo Siqueira dos Santos Souza, ABRASSI – Associação Brasileira de Assistência Social, Saúde e Inclusão, Sr. Paulo Roberto Cerf Caneca, Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional – IPCEP, Sr. Mauricio Abreu Murad e CEP 28, Sr. Eduardo Casotti Louzada, não permaneceram até o final da referida sessão, o que justifica a ausência da assinatura dos representantes das referidas OS, na presente ATA.

Vale ressaltar que os representantes das OS que rubricaram as propostas, solicitaram alternar as rubricas, ficando as propostas da IBRAG, Instituto Solidário, ISSRV e VIVA RIO, sem todas as rubricas. A seguir, foi dada a palavra aos representantes das Organizações Sociais, tendo os representantes da ISSRV e da INSAÚDE informado que irão aguardar o julgamento final da análise dos projetos apresentados pelas entidades presentes, e pedirão vistas necessárias aos apontamentos realizados pela Comissão e caso seja necessário, apresentarão Recurso. A representante da IDEIAS informou que a Instituição Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi apresentou proposta com as folhas 533 a 562 do volume II, sem rubricas, portanto, não atendendo o item 4.2 do Edital. Informa ainda que a CEJAM apresentou o atestado de fls. 651 não descrevendo o volume de atendimento do item 4.2.a.1. Informou, ainda, que em relação a IPCEP, o atestado fornecido pelo Governo da Paraíba não diz a qualidade dos serviços prestados, não atendendo o item 4.2.a.1 e que a planilha econômica (pasta Financeira) não apresenta o valor por extenso, não atendendo o item 4.3.2. O Instituto Práxis informou que a IPCEP, não apresentou o valor global em sua proposta financeira. CEJAM informou que em relação a proposta da IDEIAS não identificou os quadros de dimensionamento de pessoal, conforme item 6 do edital, com separação por equipe. Informou ainda que o Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi não apresentou todas as folhas da proposta devidamente rubricadas e que o IPCEP não apresentou o valor global por extenso, conforme solicitado no Edital. Informou também que a grande maioria das proponentes não respeitaram o item 4, proposta de modelo gerencial, do anexo II do Edital, Subitem S, tendo apresentado os protocolos assistenciais de forma impressa e não em mídia eletrônica apenas, acarretando aumento excessivo do volume de páginas em suas propostas e ainda o fizeram sem formatação específica para o Edital, utilizando-se de cópias impressas de documentos institucionais. Manifestou ainda interesse de recurso após vistas ou concessão pela comissão das mídias das propostas apresentadas para melhor análise, uma vez que isso não foi possível durante a sessão. A representante da INSAÚDE informou que devido não ter tido eleição de um único representante para assinar toda documentação, o procedimento obteve vício devido ausência do representante do Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi, nesse passo, reforça que o representante do Hospital Psiquiátrico Espirita Mahatma Gandhi devido a motivos não informados, após ser credenciado e a entrega dos envelopes 02 e 03, por volta das 15:30h, deixou a sessão. Informou ainda que a sua documentação teve folhas não rubricadas e devido a sua ausência o vício não pode ser sanado em sessão. Todos os representantes presentes no momento (21:06h) informaram que o representante da ABRASSI, apresentou suas propostas em folhas soltas e sem rubrica. Em relação a proposta financeira, esta foi apresentada sem o timbre, sem identificação e sem assinatura do representante legal. Em seguida, o Presidente informou que a segunda sessão pública do presente chamamento, referente a apresentação do envelope 01 (habilitação jurídica), dar-se-á no dia 20 de dezembro de 2019, às 15h, pelo que ficam todas as Organizações Sociais presentes convocadas para a segunda sessão. Nada mais havendo a constar, a Comissão de Seleção, deu por encerrada a sessão às 21:21h, cuja Ata foi lida e assinada por todos os membros da referida Comissão e os representantes legais das Organizações Sociais presentes à sessão.

André Martins Aragão

Instituto Práxis de Educação, Cultura e Ação Social
 Marjorie de Souza Nóbrega da Silva
 Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social – IDEIAS
 Gianni Javarotti Tessandori
 Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde INSAÚDE
 Elizabeth Oliveira Braga
 CEJAM
 Antônio de Pádua Vasconcelos da Silva
 Instituto Social Saúde Resgate a Vida – ISSRV
 Esthela Maria Pereira da Costa
 Instituto de Desenvolvimento Sustentável de Ações Práticas e Procedimentos na Área da Saúde - Instituto

Solidário
 Ricardo Demétrio Ferreira Pimentel
 Instituto Brasileiro de Gestão – IBRAG
 Alessandro Magno Coutinho
 Presidente da Comissão – Mat. 109.988
 Cláudia Rogéria Lima Souza
 Titular- Mat. 5988
 Wilson Rodrigues de Souza
 Titular – Mat. 7.440
 Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo
 Suplente – Mat. 6658

EDITAL 01/2018

Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Comissão de Seleção
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/12/2019, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:

UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 23/12/2019

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
833*****	LIGIA DAMIANA DA SILVA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
821*****	ROSIMERE CARDOSO SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
022*****	IOLANDA TEIXEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
010*****	JANAIR GEBER DA SILVA FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
805*****	SÉRGIO BARBOSA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
014*****	ANTÔNIA DE SOUZA MORAIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
869*****	WALDICE GOMES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
072*****	REGINA CÉLIA CABRAL FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
917*****	LINDAMAR MELLO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
903*****	MÁRCIA BUENO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	24	HMCML	8.00	Não	MÉDIO
084*****	TATIANA CHRISTINE DE LIMA JABER	MÉDICO ORTOPEDISTA (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	7.90	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

2 FOTOS 3X4;
 CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 CPF;
 CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
 PIS/ PASEP;
 TÍTULO DE ELEITOR;
 COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
 COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
 COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
 CERTIFICADO DE RESERVISTA;
 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
 ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
 EMITIR COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
 ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
 CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
 CURRÍCULO;
 ANUIDADE PAGA;
 PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
 IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
 CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
 DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 24 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento Das leis municipais 2.835 de 26 de Novembro de 2018, Lei 2.870/2019 e Decreto nº 368/2019 que institui na esfera municipal o Programa de Estágio Remunerado em observância aos princípios que norteiam a administração pública divulgar a Classificação Final edital 001/2019 do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO no município de Maricá. :

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Classificação Final edital 001/2019 Programa de Estágio Remunerado para todos os municípes:

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO ENSINO	CURSO	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
51121	CAROLINE AMARAL MOREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	1
52128	AMANDA CORDEIRO DA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	2
52076	LETICIA SOUZA GOMES DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	3
54155	THAMARA CONCEIÇÃO DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	4
51247	POLIANA ADILÃO ALMEIDA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	5
51232	BRUNA SANTOS CAÚ DE SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	6
53068	THAYNÁ PAULO MOREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	7
53053	THAYLANE PAULO MOREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	8
53064	THAYANE PAULO MOREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	9
51514	ALINE VITÓRIA SOUZA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	10
51285	AMANDA DUTRA DE MOURA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	11
51291	NICOLE MARCOS DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	12
52675	KAUANA MARTINS SANTOS SANTANA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	13
51235	JÚLIA HESPANHOL SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	14
51164	KELLYN EDUARDA SOUTO RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	15
51948	CECÍLIA SOUZA SEABRA MAIANI ALVES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	16
51142	LUANA SCHWARZ TOMÉ	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	17
51407	SUELLEN GUERRA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	18
51496	LAYZA DOS SANTOS PATROCÍNIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	19
51269	ISABELA REZENDE CONCEIÇÃO ALMEIDA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	20
52154	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	21
51100	NATALIE SANTOS PEDROSA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	22
54182	JULIA HORATO DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	23
51415	JÚLIA DOS SANTOS AMARAL	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	24
51394	JOYCE RIBEIRO DA SILVA RANGEL	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	25
51259	MOHARA HELENA ALVES SILVEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	26
52557	JULIA ALVES BRUNO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	27
51317	BRUNA FERNANDES CASEMIRO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	28
51169	ANNA CAMILLY PONCIANO OLIVEIRA SANTOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	29
51448	KAMYLLA RIBEIRO RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	30
51361	ADRIELE SALERA DE CARVALHO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	31
51935	PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	32
51095	LAYLLA PEREIRA MUNIZ	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Apto(a)	33
53221	LUCIANA LIMA MEYER	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
53242	ANA LARA CÂNDIDO FERRAZ	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51656	JESSYCA DE SOUZA DA COSTA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51908	KETHELYN FERREIRA DA SILVA MANHÃES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51146	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52680	ESTEFANY DA COSTA ROSA DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
53194	THAYANA CARLA DO CARMO MENEZES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
54273	CLARA RHANNE FERREIRA LOPES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51221	ANDRIELLE DA CRUZ MOURA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51861	YNGRID VITORIA BARBOSA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51155	NATASHA DA CONCEIÇÃO SEVERO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51183	THAINÁ SOUZA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51414	LILLIAM RABELO DA SILVA ELEOTERIO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
54081	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS MARIANO DAVID	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
54091	ANA CAROLINA DOS SANTOS MARIANO DAVID	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52107	JOYCE DE ALCANTARA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52198	YASMIN FERREIRA BORGES MADUREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52036	THAÍS DA SILVA COSTA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52278	VITÓRIA OLIVEIRA VIEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51695	VITÓRIA CRISTINA DE QUEIROZ RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
52367	BRENDA SOARES BRITO HENRIQUE RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51703	NATHALY LIMA FERREIRA BARROS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	

54618	TAISMAR MEDEIROS TOSTE	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51600	KAREN PINHEIRO DE MELO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
53703	VICTORIA DOS ANJOS MACHADO NOGUEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
51848	ANA PAULA PASSOS SOALHEIRO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	FORMAÇÃO DE PROFESSORES (MÉDIO NORMAL)	Inapto(a)	
54338	NATÁLIA GOMES ARAÚJO DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM AUTOCAD	Inapto(a)	
54728	GABRIELLE OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	1
51393	GABRIEL DE SOUZA SOARES PRAZERES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	2
51645	EDUARDA PYRRHO ROCHA DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	3
53875	ARTHUR ANTÔNIO QUEIROZ GOMES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	4
52029	CESAR TIAGO CORDEIRO CHAVES FARIA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	5
53007	SUELEN CALDAS DA SILVA ARAUJO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	6
51366	LUCAS CARVALHO FRANÇA DA ROCHA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	7
53504	MARIA MARIA VITÓRIA APARECIDA PEREIRA DAS FLORES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Apto(a)	8
51606	DANIEL DA SILVA PINHEIRO GUIMARÃES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
51143	ALISON KAUÃ CHIARELLI BARRETO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
52048	KAIO DA SILVA SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
54600	LAURA MEIRA DE AZEVEDO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
52032	ALINE GABRYELE FERREIRA FREITAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
52227	REBECA FERNANDES FERREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
53828	KÁSSIA FRANCELINO DA COSTA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Inapto(a)	
54848	VALÉRIA MONTEIRO QUINTANILHA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Apto(a)	1
52681	AMANDA ROCHA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Apto(a)	2
51829	IVANETE FIGUEIREDO BEZERRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	3
53513	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	4
51601	VERÔNICA DO NASCIMENTO BRAGA DANTAS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	5
53439	FABIANE MACEDO DE ABREU PINTO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51518	CAMILLA ALVARENGA SOARES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51367	KASSIANE MENEZES CLASS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
53074	LORRANY BATISTA DA ROSA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52657	GABRYELLA FREITAS ANTUNES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51584	HELENA ABREU ARRUDA NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51286	CHAYANE SANTOS DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52141	SABRINA MACHADO SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51594	ANA CAROLINA LEITE ANTUNES AMORIM	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
53879	PEDRO DA COSTA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51213	ALINE DE LIMA RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
53050	ANA JÚLIA ROSA DA CUNHA DAMIÃO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51401	DAYANE DA COSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51097	DANIELLE ALVES MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51209	LORENA DE FREITAS PEREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52123	KÁTIA CRISTINA SOARES DA SILVA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51767	FLAVIANE MIGUEL GONÇALVES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51689	MARIANA CAMACHO MARTINS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
54361	AMANDA DE OLIVEIRA MOURA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51970	KAMILLA SANTANA SOARES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52748	ARIANA DA COSTA SANTOS MACHADO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52648	BEATRIZ FERREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52120	THAYSSA LEMOS SANTOS FRANCO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Inapto(a)	
52064	JOÃO VITOR DE MELLO VEIGA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Apto(a)	1
54598	PÂMELLA DA SILVA ROCHA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51353	WILLIAN SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51233	STEPHANY DE OLIVEIRA PEREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51876	GABRIELA DO CARMO DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
52319	MATHEUS GUSTAVO MAGALHAES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
54257	ELOYSE FERNANDA DA SILVA COSTA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51184	RAFAEL OLIVEIRA NEVES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	

53814	GUILHERME FALEIRO RODRIGUES	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
52632	LUCAS MARQUES DA SILVA MELO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51314	JULLIA SILVA E SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
51566	SAMARHA SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
52015	RAFAELLY MADEIRA BAPTISTA DE AZEVEDO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
51333	BRUNA DA SILVA MOREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
51928	LARA DE ANDRADE	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
52106	BRUNA GUIMARÃES FERREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM REDES SOCIAIS	Inapto(a)	
52080	PATRICK CORREIA DE SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
51826	LEONARDO LEMOS DE SOUZA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
51796	MARCELO SILVA DE SOUZA NAZARETH	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
51714	ANDRE FILIPE GOMES DE ASSUMPTÃO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
52317	JOÃO VICTOR OLIVEIRA ROCHA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
52650	LAIS PEREIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
51481	DIEGO DA SILVEIRA PASSOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Inapto(a)	
51374	BRUNA CARLA DA SILVA RIBEIRO	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	Inapto(a)	
53832	YULLI GABRIELA DOS SANTOS	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	Inapto(a)	
52164	MATEUS FARIAS PEREIRA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	Inapto(a)	
52635	DEYVID LOPES DE MIRANDA	ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	TÉCNICO EM WEB DESIGNER	Inapto(a)	
51258	VICTORIA COUTINHO GONÇALVES	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	1
52274	PAOLA SOUZA COSTA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	2
53077	MYLENN ANDRADE DE ANCHIETA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	3
51605	GABRIELY MARTINS FERREIRA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	4
54869	GUSTAVO AFFONSO DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	5
51499	JULIA DA SILVA CRISTINO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	6
52149	CAROLINE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	7
51609	VINÍCIUS DA SILVA RODRIGUES	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	8
51797	LAYS PORTELA DA MATTA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	9
51241	IGOR RODRIGUES PACHECO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	10
52857	RENATA ARAUJO VERÍSSIMO LUSTOSA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	11
53863	MIRELA DE ALMEIDA ALVES DE SOUZA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	12
52099	KAYO FRANÇA RODRIGUES DE LEMOS	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	13
52439	VIVIANE SANTIAGO DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Apto(a)	14
53019	LOSLENNE SANT'ANA DE SOUZA FIGUEIREDO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Inapto(a)	
52519	JAINY ARAUJO DA SILVA	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Inapto(a)	
51268	LUDMILA PASSERI DO ESPIRITO SANTO	SUPERIOR	ADMINISTRAÇÃO	Inapto(a)	
51244	JOÃO DHIMAS GOMES SANTOS	SUPERIOR	ANALISTA DE SISTEMA	Apto(a)	1
54231	DOUGLAS QUEIROZ DA SILVA	SUPERIOR	ANALISTA DE SISTEMA	Cadastro Reserva	2
54396	MATHEUS SANT'ANA PRADO	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	1
53217	MYSMA DE AZEVEDO SANTANA	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	2
54858	YASMIN SILVEIRA DE ANDRADE	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	3
51461	MARIANE DA SILVA FERREIRA FRAZÃO	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	4
53517	CAROLINE DE OLIVEIRA MOURA	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	5
53819	IZABELLY DE ANDRADE SILVA	SUPERIOR	ARQUITETURA	Apto(a)	6
53496	MICHELE DA SILVA AGUIAR	SUPERIOR	ARQUITETURA	Inapto(a)	
53216	BHARBARA SONYA SALLY PIMENTA ALMEIDA	SUPERIOR	ARTES	Apto(a)	1
53069	SIDNEI RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	1
52669	VALERIA DE OLIVEIRA MARIANO ABREU	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	2
51267	VIVYANE DA COSTA SARAIVA MARTINS	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	3
51265	MARCIA REGINA SOARES RIBEIRO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	4
51653	ANA PAULA DIAS BRITO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	5
53365	MARCELLA VILA REAL CAMARINHA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	6
54192	PERLA CRISTINA CUTRIM SANTOS SILVA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	7
51189	ELISÂNGELA DOS ANJOS MACHADO NOGUEIRA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	8
51355	ANA LÍGIA FLORES DE ABREU	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	9
51673	ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	10

51777	JULIANA PORTES RIBEIRO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	11
52263	MARIANA SANTOS DE ANDRADE	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	12
51781	SANDRA REGINA DA COSTA CABRAL LEONARDO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	13
52213	DOUGLAS TADEU FARIAS PACHECO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	14
53071	ACÁCIA EDUARDA DINIZ MAIA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	15
52800	BRUNA BIATRIZ DE ALMEIDA PINHEIRO DOS SANTOS	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	16
51329	GUEISER GUIDO MIRANDA MELO	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	17
51331	VIVIANE MARIA DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	18
51741	AMANDA GAIOTHI CORREIA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	19
51324	GLEIFE ALVES BATISTA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	20
53232	FABIANA ANTUNES TEXEIRA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	21
51560	FABIANA ROCHA DOS SANTOS SOARES	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Apto(a)	22
52342	CAMILLA CARVALHO SOARES	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Inapto(a)	
52432	ANA PAULA DA SILVA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Inapto(a)	
53054	JESSICA SOUZA	SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	Inapto(a)	
53075	JULIANA DE ARAUJO RIBEIRO	SUPERIOR	BIOLOGIA	Apto(a)	1
54251	AMANDA COSTA CARVALHO	SUPERIOR	BIOLOGIA	Apto(a)	2
54863	HAGATA CARLA DA MOTA SILVA	SUPERIOR	BIOLOGIA	Apto(a)	3
54299	JÚLIA CRISTINA DE ARAUJO PEREIRA	SUPERIOR	BIOLOGIA	Apto(a)	4
54437	RHAYSA LOPES BREVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	BIOLOGIA	Apto(a)	5
54851	LOAN BARROS DA COSTA	SUPERIOR	BIOLOGIA	Inapto(a)	
53404	FRANCIELLEN DA COSTA SÁ	SUPERIOR	BIOLOGIA	Inapto(a)	
51567	ELANE DOS SANTOS DE JESUS	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Apto(a)	1
52030	GEYZA BEATRIZ MARIANO ABREU MARTINS	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Apto(a)	2
52477	JANAINA COSMO DA SILVA	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Apto(a)	3
54798	WILLIAM RODRIGUES DE ANDRADE FARIAS	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Apto(a)	4
52563	DAIANE FERNANDES SILVINO DA SILVA	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Inapto(a)	
51779	GABRIEL LEANDRO MARQUEZINE FIGUEIREDO DA SILVA	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Inapto(a)	
53944	VICTOR ALVES BRITES	SUPERIOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Inapto(a)	
53188	LORENA THEVENARD SENRA	SUPERIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	Apto(a)	1
52444	AMANDA SOUZA DO NASCIMENTO PEREIRA	SUPERIOR	CIÊNCIAS SOCIAIS	Apto(a)	2
52555	MARCOS VITOR RIBEIRO CARDOSO	SUPERIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Apto(a)	1
54741	JOÃO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS	SUPERIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cadastro Reserva	2
51260	MATHEUS MATEUS ESTEVES DOS SANTOS	SUPERIOR	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Cadastro Reserva	3
53639	MILLENA COUTINHO RIBEIRO	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	1
53105	CASSIANA COSMO DA SILVA	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	2
54880	MATHEUS DA SILVA CEIA	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	3
52186	ISRAEL AMERICANO REGO	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	4
52127	MATHEUS LUIZ GONÇALVES GOMES	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	5
52082	STEFANIE DE BARROS SANTOS	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	6
51526	ANNA CAROLINE MOURA DO NASCIMENTO	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	7
53228	EMANOEL DA MOTTA DOS SANTOS	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	8
53910	BRUNO DOS SANTOS FARIAS	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	9
53244	NICHOLAS MATHEUS NASCIMENTO MARINS	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	10
51769	GABRIELA ALVES DA SILVA	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	11
51238	LUANA RODRIGUES PÊGODA SILVA	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	12
52698	GABRIELLE AMADO BARRADAS	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	13
54282	GILMARA NUNES DA SILVA MEDEIROS GOMES	SUPERIOR	DIREITO	Apto(a)	14
52586	ELIANE DA CONCEICAO MIRANDA	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	15
51179	CARLOS ALBERTO COUTINHO	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	16
51403	DANIELA DA SILVA VIEIRA	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	17
51827	LUCAS HENRIQUE FERREIRA FREITAS	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	18
51264	RENÉ DIAS FROTA	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	19
51126	LARISSA WERMELINGER	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	20
52163	LUIZ FELIPE CHAFFIN CAETANO	SUPERIOR	DIREITO	Cadastro Reserva	21
53052	EDNA DA COSTA PEREIRA	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	

52860	RAISSA JOE DE PAIVA	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
51197	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA MELLO	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
53900	DOUGLAS MULLER DE MACEDO	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
54328	BRUNO NOBRE GARRIDO	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
52422	MARIA EDUARDA DUTRA ALVES	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
51120	JULIA KLEIN QUEVEDO	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
51483	NATALIA BARBIERI FIDALGO	SUPERIOR	DIREITO	Inapto(a)	
53884	ANDRESSA DA COSTA FONTES	SUPERIOR	ECONOMIA	Apto(a)	1
51704	BRUNO DA COSTA SILVA	SUPERIOR	ECONOMIA	Apto(a)	2
52004	JOÃO MATHEUS GOMES DE OLIVEIRA NUNES CARDOSO	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	1
53055	TIAGO BARBOZA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	2
52002	RICHARD COSTA DE OLIVEIRA RANGEL	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	3
51362	NIELSEN DA SILVA CLEMENTE	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	4
53364	MARIANA PINTO DA SILVA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	5
51678	DIRLENE FRATANE DE ANDRADE MOTA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	6
53099	THIAGO DE CARVALHO GAMA GONCALVES	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	7
51489	FLAVIA DE MELLO COUTINHO FLORES	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	8
51439	JOSÉ DE OLIVEIRA FREITAS	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	9
51404	THALIA MOURA DE SOUZA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	10
51093	ISADORA GOMES BAPTISTA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	11
51290	JÉSSICA DE SOUZA MARINHO	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	12
53096	RENATO SOARES CADEIRAS	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	13
53604	LORHAN DE SUA DE FGUEIREDO	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	14
51603	LÍVIA MADUREIRA DA COSTA RODRIGUES	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Apto(a)	15
51115	RONY DA COSTA DE MENDONÇA	SUPERIOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	Inapto(a)	
53187	HUANA GABI MOTTA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Apto(a)	1
51400	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CAMPAGNUCI	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Apto(a)	2
54005	MONIQUE NOGUEIRA RANGEL	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	3
52073	SANDRA LEMOS DOS SANTOS GLORIA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	4
51228	RENATA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	5
53796	KARINA SIQUEIRA SILVEIRA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	6
51757	AMANDA CRISTINA NOGUEIRA MARQUES	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	7
53872	MAYARA RODRIGUES DE ALMEIDA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	8
51929	REGINA ESTELLA GUARIENTO FRANÇA DA SILVA AMARAL	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	9
51198	HELLEN CUNHA PETRILO	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	10
54261	AMANDA BORBA GOMES	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Cadastro Reserva	11
53220	CARLA ALVES DE MEDEIROS	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Inapto(a)	
51847	ANA CRISTINA XAVIER DA FRANÇA	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Inapto(a)	
54367	LUCAS NOBRE GARRIDO	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Inapto(a)	
53867	VINICIUS MELLO PORTO	SUPERIOR	ENFERMAGEM	Inapto(a)	
53919	ANDRÉIA DOS SANTOS SALES	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	Apto(a)	1
53503	LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	Apto(a)	2
52791	AIRTON GUSTAVO VIANA DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA AMBIENTAL	Inapto(a)	
53722	TAMIREZ VIEIRA DE BARROS	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	1
51190	LUCAS BAHIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	2
52932	KAROLINE COELHO DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	3
52660	GABRYELL AGUIAR FERNANDES	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	4
51283	MARCELA MARIA GONÇALVES RAMOS	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	5
52581	FILIFE RICARDO SILVA DO ESPIRITO SANTO	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	6
53880	BRUNO GOULART MARQUES	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	7
53866	THAMIRYS DE SOUZA FERREIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	8
51726	RAMON FONTES DE SOUZA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	9
53115	MARCELLO RODRIGUES DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	10
51207	VANESSA DIAS DE SOUSA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	11
54295	PEDRO LUCAS PEREIRA MARTINS	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Apto(a)	12
54117	LUCAS CRUZ VIEIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Cadastro Reserva	13

51352	JULIANA CARVALHO BARBOSA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Cadastro Reserva	14
53002	ERICK MARQUES MANOEL	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Cadastro Reserva	15
52039	VITOR MARINELLI ARAUJO DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
54875	ALANA ROCHA GOMES	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
51564	LUIZ CARLOS ALVES BARROS	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
54358	LORENA DE DEUS VIEIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
54846	JESSICA BARBOSA DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
53041	JEFFERSON SANTOS DE BRITO	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
54813	EDUARDO PINTO DA SILVA CARVALHO	SUPERIOR	ENGENHARIA CIVIL	Inapto(a)	
54109	PRISCILA COUTINHO DA SILVA	SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Apto(a)	1
51196	TAINA COSTA ANTUNES NARCIZO	SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Cadastro Reserva	2
51547	JAQUELINE MACHADO FERREIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Cadastro Reserva	3
51250	WILLIANS WESLEY GOMES DE LIMA	SUPERIOR	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Inapto(a)	
53684	CLARIANA NUNES PEREIRA	SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	Apto(a)	1
51592	GUSTAVO MILLER SANTOS DE SALES	SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	Apto(a)	2
53389	MATHEUS DE FIGUEIREDO PESSANHA	SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	Apto(a)	3
52066	RAMON NETTO CEIA	SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cadastro Reserva	4
53849	LUIZ FELIPPE DA SILVA SOUZA	SUPERIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	Cadastro Reserva	5
53830	PALOMA AMARAL DE SOUZA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Apto(a)	1
53243	REBECA ISABEL E SANTOS ALMEIDA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Apto(a)	2
51139	ALINE SLIACHTICAS DA PENHA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Apto(a)	3
51557	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUZA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Apto(a)	4
51949	TAYNÁ DA SILVA ANTUNES	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	5
51465	SAMARA DA SILVA MATOS	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	6
52316	RAISSA BARROS CORRÊA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	7
51907	JÉSSICA CARLA BATISTA DA CUNHA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	8
51305	ELAINE AZEREDO SILVA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	9
54818	SARA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Cadastro Reserva	10
52492	GIZELE RODRIGUES DE MESQUITA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Inapto(a)	
54309	PRISCILLA PINHEIRO BORGES	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Inapto(a)	
54307	DENISE MENDONÇA FARIAS SILVA	SUPERIOR	FISIOTERAPIA	Inapto(a)	
52189	MAIRYSSE GONÇALVES LEANDRO	SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	Apto(a)	1
52547	ISABELLA MARINS CASSIANO DO NASCIMENTO	SUPERIOR	FONOAUDIÓLOGO	Apto(a)	2
51469	FILIPPE DIAS PATRIZI FEITOSA	SUPERIOR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	Apto(a)	1
53181	PEDRO AUGUSTO RIBEIRO	SUPERIOR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	Apto(a)	2
51700	ADILSON ANTONIO SANT'ANNA JUNIOR	SUPERIOR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	Apto(a)	3
51699	DIEGO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA PORTELLA	SUPERIOR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	Cadastro Reserva	4
52320	RAQUEL LOPES DE AZEVEDO	SUPERIOR	GESTÃO AMBIENTAL	Apto(a)	1
54336	MARIA JULIA SANTOS PEIXOTO	SUPERIOR	GESTÃO AMBIENTAL	Apto(a)	2
51555	BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	GESTÃO AMBIENTAL	Cadastro Reserva	3
52630	LIGIA SOARES FREITAS	SUPERIOR	GESTÃO AMBIENTAL	Inapto(a)	
54786	ANA BEATRIZ TEIXEIRA MEIRELLES	SUPERIOR	GESTÃO AMBIENTAL	Inapto(a)	
51607	BRUNO LEMOS BARBOSA DA SILVA	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Apto(a)	1
54220	EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Cadastro Reserva	2
52658	ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Cadastro Reserva	3
51464	KELLI FERREIRA DE CARVALHO	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Inapto(a)	
53932	ANA CLAUDIA PEREIRA BENEDICTO	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Inapto(a)	
51426	RAFAELA FONSECA RODRIGUES	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Inapto(a)	
51321	PAMELA RODRIGUES PEREIRA	SUPERIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Inapto(a)	
53876	GIULLIA ARAUJO DA COSTA	SUPERIOR	GESTÃO PÚBLICA	Apto(a)	1
51680	THAMYRES LUCENA DA SILVA	SUPERIOR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	Apto(a)	1
51822	MARCELLE PEREIRA CARDOSO	SUPERIOR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	Apto(a)	2
54086	LUCAS SILVA FELIX	SUPERIOR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	Apto(a)	3
52059	JONATHAN SANTOS DA SILVA PEREIRA	SUPERIOR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	Cadastro Reserva	4
54122	EMMANUEL LUIZ ALVES FRANCISCO	SUPERIOR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	Cadastro Reserva	5
51648	GERMANO JOSE DE SOUZA SILVA	SUPERIOR	INFORMÁTICA	Apto(a)	1

54312	ALESSANDRO E SILVA XAVIER	SUPERIOR	INFORMÁTICA	Inapto(a)	
51851	NARIENE DA SILVA XAVIER	SUPERIOR	JORNALISMO	Apto(a)	1
52272	YAGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	SUPERIOR	JORNALISMO	Apto(a)	2
51904	MATHEUS DE ALMEIDA COUTO	SUPERIOR	JORNALISMO	Apto(a)	3
54859	BRENDA SIQUEIRA SÃO PAIO DE MENEZES DE MELO	SUPERIOR	JORNALISMO	Cadastro Reserva	4
54511	BRUNO DOS ANJOS SANTOS	SUPERIOR	JORNALISMO	Inapto(a)	
54264	FÁBIO NÓBREGA BERTHOUX	SUPERIOR	JORNALISMO	Inapto(a)	
51638	TAKESHI SUGA DA SILVA TOMOBE	SUPERIOR	JORNALISMO	Inapto(a)	
53820	PEDRO DE SOUZA LADINO	SUPERIOR	JORNALISMO	Inapto(a)	
52943	MARIANA DE MOURA RÊGO	SUPERIOR	LETRAS / INGLÊS	Apto(a)	1
51608	GEOVANA RODRIGUES DE MEDEIROS	SUPERIOR	LETRAS / INGLÊS	Inapto(a)	
53360	RAPHAEL SOARES DA SILVA	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Apto(a)	1
54082	THAÍS ALESSANDRA SOUZA CARDOSO	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Apto(a)	2
51252	YNGRID RODRIGUES DE MOURA	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Apto(a)	3
51450	JULIANA DA SILVA ESTAGNER	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Cadastro Reserva	4
52197	DANIELLE BENEVENUTO PEREIRA	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Cadastro Reserva	5
51427	LUANA ARANIN CORDEIRO CARRARA	SUPERIOR	LETRAS / LINGUA PORTUGUESA	Cadastro Reserva	6
54285	TAISSA FARIAS	SUPERIOR	MARKETING / MÍDIAS SOCIAIS	Apto(a)	1
53740	MONIQUE FITARONI NOBRE	SUPERIOR	MARKETING / MÍDIAS SOCIAIS	Cadastro Reserva	2
54279	LAYS	SUPERIOR	MARKETING / MÍDIAS SOCIAIS	Inapto(a)	
51193	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Apto(a)	1
52021	CARLOS MATHEUS CAMACHO DA SILVA MATTOS	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Apto(a)	2
52790	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Apto(a)	3
53903	MARIANA DE JESUS MANOEL DAMAZIO	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Apto(a)	4
52216	CLAUDIA MARCELA ZAMITH JUNQUEIRA	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Cadastro Reserva	5
53500	ROBSON RIBEIRO SCORALICK SCHINDVAIN	SUPERIOR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	Cadastro Reserva	6
53799	PRISCILA MENDES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Apto(a)	1
54376	JOÃO VICTOR CAMACHO MIRANDA	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Apto(a)	2
51275	SUELY COSTA DE AMORIM	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Cadastro Reserva	3
53104	CAMILA DA SILVA BALDUINO	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Cadastro Reserva	4
53237	ANNA LETÍCIA LOBO MARTINS	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Cadastro Reserva	5
54343	ISADORA GOMES DA COSTA	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Inapto(a)	
51545	CAROLINA RAMOS SOUZA	SUPERIOR	MEDICINA VETERINÁRIA	Inapto(a)	
51516	DANIELE CRISTINA MELO DE ALBUQUERQUE	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	1
51150	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA COSTA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	2
52503	ALESSANDRA CRISTINA ARRUIZZO DA SILVA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	3
53057	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	4
51223	JÉSSICA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	5
54292	THAINA DA SILVA BAPTISTA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	6
54311	LETYCIA CARDOSO RIBEIRO	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Apto(a)	7
51975	NATHALIA ROCHA DE MATOS	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	8
51185	MARIANA XAVIER MARONI SOBRINHO	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	9
52984	JULIANA ANDRADE	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	10
53864	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO MARTINS	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	11
52138	RAYANE VERDAN DOS SANTOS SERRA XAVIER	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	12
54098	JULIANA DA SILVA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Cadastro Reserva	13
52350	DANIELLA ESTEVES MONTEIRO SOARES	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Inapto(a)	
52384	THAMYRES DOS SANTOS PESTANA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Inapto(a)	
52050	ISABELLA CAMPOS DIAS PEREIRA	SUPERIOR	NUTRIÇÃO	Inapto(a)	
51342	MARCELLE DOS SANTOS SILVA DA COSTA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	1
51224	JULIANE OLIVEIRA CARDOSO SAMPAIO	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	2
51992	SUELEN CUSTODIO DA COSTA PEREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	3
51156	FABIANA ALMEIDA DAS DORES DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	4
52656	MONICA ARAÚJO PEREIRA DE SOUZA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	5
52636	SIMONE DE FÁTIMA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	6
54095	JULIA MONSERRAT BARBOSA BISPO DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	7

53067	ADRIANA SOARES FERNANDES DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	8
52544	MARIA EDUARDA SILVA OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	9
52655	MARIANE DA SILVA FRANÇA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Apto(a)	10
52498	AGHATA GOMES RODRIGUES DA SILVA PINTO	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	11
51292	VALERIA BARROSO DA SILVA BELEM	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	12
51855	JANINE KEROLLAY RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	13
52683	CAIO OLIVEIRA DA SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	14
53691	CAROLINE MORAES SILVA DE LIMA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	15
51977	JÉSSICA ESPINDOLA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	16
54744	STÉFANY BICALHO FERNANDES	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	17
51383	KARLA VERÔNICA DE ABREU ROSA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Cadastro Reserva	18
52640	JANICE CARDOSO DA SILVA E SILVA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Inapto(a)	
51280	JOANNA DE MOURA FERREIRA	SUPERIOR	PEDAGOGIA	Inapto(a)	
53594	LAÍS VIEIRA DE CASTRO CARVALHOSA	SUPERIOR	PRODUÇÃO CULTURAL	Apto(a)	1
52795	RENATA JESUS DE SOUZA MOTA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	1
52862	CLAUDEANE PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	2
53213	DÉBORA SOARES MONTEIRO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	3
51398	ANA CAROLINA DE LEMOS BERNARDO DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	4
51696	RANIELLY RIBEIRO MONTEIRO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	5
52900	THAYNA LIMA DO LAGO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	6
53509	BERNARDO VALENTIM PINTO GONÇALVES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	7
53787	SHAYONNARA DE CASTRO MARTINS DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	8
52311	VILCKIA DA FONSECA PETRUTES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	9
52160	THAYS DE ESPIRITO SANTO DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	10
52629	ACÁSSIA FARIAS BARBOSA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	11
54734	EMANUELLE KILPEL DE JESUS SOUZA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	12
53511	MARIA ALICE BRAGA DE ANDRADE DOS SANTOS	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	13
51693	LUANA ROCHA CORRÊA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Apto(a)	14
54861	RODRIGUES	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	15
53210	PEDRO HENRIQUE ALVES SIQUEIRA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	16
53870	JÉSSICA ORDEMUR BATISTA DA SILVA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	17
51684	MARCELLE DA SILVA AZEVEDO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	18
53881	RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS BARBOSA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	19
54018	MARLUCE GONÇALVES DA SILVA DA COSTA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	20
52664	MONIQUE FREITAS BARRETO BRITTO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Cadastro Reserva	21
51376	CARINE GOMES DE FIGUEIREDO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Inapto(a)	
53858	MAYARA DO NASCIMENTO RAMALHO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Inapto(a)	
51906	TAIZA CINELLI FIGUEIREDO	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Inapto(a)	
52456	CLAUDIA SIMONE RODRIGUES MOREIRA	SUPERIOR	PSICOLOGIA	Inapto(a)	
51637	ÉRICA PESSÔA DE FREITAS	SUPERIOR	SEGURANÇA PÚBLICA	Apto(a)	1
52887	LUÃ MENDES FERNANDES DA SILVA	SUPERIOR	SEGURANÇA PÚBLICA	Cadastro Reserva	2
51753	MATHEUS DOS SANTOS ANTUNES	SUPERIOR	SEGURANÇA PÚBLICA	Cadastro Reserva	3
53178	PEDRO VICTOR MARINS DOS SANTOS	SUPERIOR	SEGURANÇA PÚBLICA	Cadastro Reserva	4
51959	MARCOS VICTOR ENNES	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Apto(a)	1
51484	ANDERSON DO REGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro Reserva	2
54281	MARCOS MYNSSEM COUTO	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro Reserva	3
54342	GUILHERME AFFONSO DA SILVA	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro Reserva	4
52103	THIAGO TEIXEIRA E SILVA	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Cadastro Reserva	5
54011	MATHEUS GLEDER JUSTINO PEREIRA	SUPERIOR	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Inapto(a)	
51620	BRENO CORRÊA GONÇALVES	SUPERIOR	TURISMO	Apto(a)	1
51303	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	SUPERIOR	TURISMO	Inapto(a)	
53783	NATHÁLIA GOMES DOS SANTOS DOBBS	SUPERIOR	TURISMO	Inapto(a)	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 17 de dezembro de 2019.
 FRANK COSTA
 SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETARIA DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento Das leis municipais 2.835 de 26 de Novembro de 2018, Lei 2.870/2019 e Decreto nº 368/2019 que institui na esfera municipal o Programa de Estágio Remunerado em observância aos princípios que norteiam a administração pública convocar candidatos Cadastro Reserva edital 001/2019 do PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO no município de Maricá. :

RESOLVE:

INSCRIÇÃO	NOME	CURSO
51450	JULIANA DA SILVA ESTAGNER	LETRAS/LINGUA PORTUGUESA
52197	DANIELLE BENEVENUTO PEREIRA	LETRAS/LINGUA PORTUGUESA
51949	TAYNÁ DA SILVA ANTUNES	FISIOTERAPIA
54220	EDIBERTO RANGEL DE MATOS JUNIOR	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
52658	ARTHUR DIAS DE OLIVEIRA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
52887	LUÃ MENDES FERNANDES DA SILVA	SEGURANÇA PÚBLICA
51753	MATHEUS DOS SANTOS ANTUNES	SEGURANÇA PÚBLICA
54117	LUCAS CRUZ VIEIRA	ENGENHARIA CIVIL
53740	MONIQUE FITARONI NOBRE	MARKETING/MÍDIAS SOCIAIS
52216	CLAUDIA MARCELA ZAMITH JUNQUEIRA	MATEMÁTICA/LICENCIATURA
53500	ROBSON RIBEIRO SCORALICK SCHINDVAIN	MATEMÁTICA/LICENCIATURA
54741	JOÃO VICTOR GONZALEZ DOS SANTOS	COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 1º - Publicar convocação de candidatos do Cadastro Reserva do Programa de Estágio Remunerado edital 001/2019:

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se!
 Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de dezembro de 2019.
 FRANK COSTA
 SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 16 de dezembro de 2019.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2250
 ORIGEM: Processo nº 0017401/2018
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:

O Sr. Cristovam de Souza deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Ibiapina, s/nº- Quadra 13-Lote 14 – São José de Imbassaí- Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
 André Luis Azeredo da Silva
 Secretário de Transporte
 Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 16 de dezembro de 2019.
 EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 02397
 ORIGEM: Processo nº 0015772/2019
 PARTE: Secretaria de Transporte
 NATUREZA: Denúncia
 DECISÃO:

O Sr. Rubens Soeiro de Carvalho deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Sessenta e Um, s/nº- Quadra 73-Lote 26 – Praia das Lagoas- Guaratiba- Maricá/RJ.
 FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.14 º,II, Da Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
 André Luis Azeredo da Silva
 Secretário de Transporte
 Mat.: 106.024

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 31/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019
 Processo Administrativo: nº 15317/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene, nas especificações constantes no Anexo I do Termo de Referência, para a CODEMAR S/A, por meio de Ata de Registro de Preços. Data: 15/01/2020 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029174/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
 AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CURSO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PARA O FUNCIONÁRIO LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS - MAT. 117. Em favor da CENOFISCO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ Nº 07.799.454/0001-13, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Retroaja para a data de 13 de dezembro de 2019.
 Em 13 de dezembro de 2019.

José Orlando Dias
 Diretor Presidente

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE SUSPENSÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 18/2019
 Processo Nº 20.960/2019
 O Presidente da CPL: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições, informa que o Procedimento Licitatório Aberto supracitado previsto para o dia 23/01/2020 às 10hs, está suspenso sine die para alteração no termo de referência. Informações pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br / cplcodemar01@gmail.com.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7079/2019.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – OMNI TÁXI AÉREO S.A.;
 OBJETO: O PRESENTE TERMO DE CONCESSÃO DE USO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE USO DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E QUE SE ENCONTRA SOB A JURISDIÇÃO E POSSE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – CODEMAR;
 VALOR: R\$ 812.906,14 (OITOCENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS);
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 13.303/16, BEM COMO AS DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 60 (SESENTA MESES) MESES;
 DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019.
 MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
 José Orlando Dias
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 187 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7079/2019;
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22, §4º do decreto municipal 158/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do termo de concessão de uso nº. 01/2019, cujo objeto é a concessão de uso de propriedade do município de maricá e se encontra sob a jurisdição e posse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – S.A – CODE-

MAR. Resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO:	LUIZ EDUARDO DA SILVA E SILVA	120
FISCAL TÉCNICO:	ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO	066
FISCAL ADMINISTRATIVO:	THIAGO GUSMÃO ROSA	094
SUPLENTE:	AYRTON GONÇALVES PINHEIRO	019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, em 16 de dezembro de 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000848/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29615/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ E FABIO LUIZ FERREIRA DA SILVA – MEI
OBJETO: A PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR S.A. – 48 UNIDADES - PENDRIVE MODELO MULTILASER PD 588

VALOR: R\$ 1.046,40 (Hum mil quarenta e seis reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 000848/2019.

DATA DE EMISSÃO: 06/12/2019

MARICÁ, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 1672 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal n.º 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal n.º 244, de 11 de Setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a apuração dos fatos contidos no processo N.º 0000862/2019 que versa sobre o registro de preços para aquisição de lubrificantes;

Art. 2º Nomear a Comissão de Apuração Disciplinar que será composta pelos seguintes membros:

I – Carlos Felipe Iacovino – Matrícula N.º 1.000.064 (Presidente)

II – Adriana Brum Sampaio de Carvalho – Matrícula N.º 1.000.136 (Membro)

Art. 3º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 16 de dezembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 16018/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 113/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO.

Vigência: 16/03/2020

Valor Total: R\$ 9.991.044,00

Empresa: ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA

CNPJ: 39.845.656/0001-40

Endereço: Rod. RJ 124 – KM 34,5- Cerâmica – Araruama - RJ , Cep: 28.970-000

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 941 de 25/03/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/03/25/jom-941/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 7340/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 88/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE'S) COMPACTAS.

Vigência: 23/06/2020

Valor Total: R\$ 10.031.000,00

Empresa: TECNIPAR AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 02.190.531/0001-10

Endereço: Situada AV. Carlos Chagas Filho n.º791, Ilha do Fundão, Cidade Universitária , Rio de Janeiro/ RJ , Cep: 21.941-904

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 966 de 26/06/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/06/26/jom-966/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2019

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório n.º 17570/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial n.º 17/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS.

Vigência: 09/09/2020

Valor Total: R\$ 7.980.000,00

Empresa: AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

CNPJ: 29.622.057/0001-04

Endereço: Situada na Av. Monte Castelo, 128 Jardim Gramacho – Duque de Caxias – RJ

CEP: 25.055.120

Documento publicado na íntegra na edição do JOM n.º 990 de 18/09/2019 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/2019/09/18/jom-990/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

MARCELO ROSA FERNANDES

Direto Operacional de Administração e Finanças

Matrícula 500.002

DIRETORIA OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26297/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE KIT LANCHE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26297/2019, MEDIANTE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 62/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14856/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019).

VALOR: R\$ 78.540,00 (SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206
NOTA DE EMPENHO: 503/2019
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2019
MARICÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
BRUNO DUARTE RODRIGUES
DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 132-SC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 132/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26297/2019.
O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 132/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 132/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES PARA SUPORTE AOS FUNCINÁRIOS DAS DIRETORIAS OPERACIONAIS DA SOMAR, conforme processo administrativo n.º 26297/2019, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 62/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 14856/2018, através do Pregão Presencial nº 04/2019).

- 1.RODRIGO FAGUNDES CHAGAS – Matrícula N.º. 500.125
- 2.JOELY MARIA NAHAMIAS DE FIGUEIREDO – Matrícula N.º. 500.141
- 3.DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 22/11/2019.

Publique-se.

Maricá, 22 de novembro de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29070/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E VALTEX DE NITEROI COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29070/2019, MEDIANTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12770/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019).

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2305

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.32.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 510/2019

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2019

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETA, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

PORTARIA N.º 134-SC, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 134/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29070/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRI-

ÇÃO – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 134/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 134/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS BIODEGRADÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DE PROJETOS DE CONSCIENTIZAÇÃO, conforme processo administrativo n.º 29070/2019, mediante adesão da Ata de Registro de Preços nº 24/2019 (referente ao Processo Administrativo nº 12770/2019, através do Pregão Presencial nº 26/2019).

1.MARCELO MARINHO JOSÉ - Matrícula N.º. 500.178

2.LEONARDO DA SILVA PROCACI – Matrícula N.º. 500.181

3.DEJANE MARQUES DA PAZ – Matrícula N.º. 500.136

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/12/2019. Publique-se.

Maricá, 03 de dezembro de 2019.

BRUNO DUARTE RODRIGUES

DIRETOR OPERACIONAL DE COLETAS, RESÍDUOS E VARRIÇÃO – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17443/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO Prensado, adjudicando o objeto em favor da empresa CAMARGO CASTRO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 20.135.402/0001-00, no valor estimado de R\$ 550.929,60 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 25 de novembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17440/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 - SRP

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, adjudicando o objeto em favor da empresa J.J.C. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ10.324.011/0001-80, no valor estimado de R\$ 24.676.932,96 (vinte e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) nos termos do respectivo Edital.

Em, 29 de novembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Diretas

Ata de R.P. nº 36/2019

Processo Administrativo Nº 17440/2019

Validade: 11/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO portador (a) do R.G 09991819-5 IFP e inscrito (a) no CPF sob nº 077.580.237-97, e a empresa JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA- ME situada Estrada Eugenio Costa, sn – km 3,5 70 Bairro-Picos – ITABORÁ - RJ – CEP 248061-00, CNPJ: 10.324.011/0001-80 neste ato representado por seu representante legal GUSTAVO BENVENUTI ALMEIDA, portador do RG nº 09542677-1 e inscrito no CPF sob nº 047.992.947-50 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.376 à 379, HOMOLOGADA às fls. 394 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 39/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1, de 15mpa	m³	1272	R\$ 241,05	R\$ 306.615,60
2	Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1, de 20 mpa	m³	29.250	R\$ 274,40	R\$ 8.026.200,00
3	Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1 de 25mpa	m³	52.596	R\$ 294,00	R\$ 15.463.224,00
4	Concreto Importado de Usina, Utilizando Brita 1 de 30mpa	m³	1.836	R\$ 302,50	R\$ 555.390,00
5	Bombeamento para Concreto Alto Desempenho	m³	10.886	R\$ 29,90	R\$ 325.503,36
Valor Geral					R\$ 24.676.932,96

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência

em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgão participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade

requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de

lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, vi-

sando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 12 de dezembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

GUSTAVO BENVENUTI ALMEIDA

JJC CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA- M

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29610/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CAMARGO CASTRO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29610/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17443/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2019).

VALOR: R\$ 70.632,00 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2019.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 526/2019

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2019

MARICÁ, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 135-SC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 135/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29610/2019.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 135/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 135/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BLOCOS DE CONCRETO, conforme processo administrativo n.º 29610/2019, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 33/2019 (Processo Administrativo nº 17443/2019, através do Pregão Presencial nº 42/2019).

1. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA N.º 500.238

2. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.036

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – MATRÍCULA N.º 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – MATRÍCULA N.º 500.227

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/12/2019.

Publique-se.

Maricá, 10 de dezembro de 2019.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 28/11/2019 AO CONTRATO N.º 130/2019 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28877/2019.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS.

PARTES: SOMAR- AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ E AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

MATRÍCULA: 500.004

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 252/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 558/2016.

PROCESSO: 558/2016

CONTRATO: 252/2017

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E LGCONE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM ESPECIAL DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 244, ÀS FLS 32.

ONDE SE LÊ: "O VALOR DA PRESENTE RERRATIFICAÇÃO, CONSOANTE ÀS MODIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 118.146,62 (CENTO E DEZOITO MIL E CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) (FLS. 906), TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONTIDO NO ITEM V E VI NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS ACRÉSCIMOS DESCRITOS."

LEIA-SE: "O VALOR DA PRESENTE RERRATIFICAÇÃO, CONSOANTE ÀS MODIFICAÇÕES CONSTANTES NA CLÁUSULA PRIMEIRA, É DE R\$ 86.674,14 (OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO E QUATORZE CENTAVOS) (FLS. 906), TENDO EM VISTA QUE O OBJETO CONTIDO NO ITEM V E VI NÃO IMPLICARÁ EM DISPÊNDIO FINANCEIRO ALÉM DOS ACRÉSCIMOS DESCRITOS."

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25768/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS, adjudicando o objeto em favor da empresa: PXN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ Nº 23.845.392/0001-95, No valor de R\$ 1.227.422,50 (Hum Milhão Duzentos e Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta).

Maricá, 06 dezembro de 2019.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

Ata de R.P. nº 34/2019

Processo Administrativo Nº 25768/2018

Validade: 08/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA portador (a) do R.G 1979103864 CREARJ e inscrito (a) no CPF sob nº 479.251.327-87, e a empresa PXN COMÉRCIO LTDA situada na Av. Carlos Marighella, s/n, Lote 03, Quadra 33, Itaipuçu, Maricá – RJ, CEP: 24936-730 CNPJ: 23.845.392/0001-95 neste ato representado por seu representante legal BRUNO NUNES DE SOUZA, portador do RG nº 020.199.027-2 DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 098.566.317-00 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.677 à 682, HOMOLOGADA às fls. 700 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 35x35x90h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	10	CONCREMIX	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
2	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 70x70x70h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	10	CONCREMIX	R\$ 1.634,00	R\$ 16.340,00
3	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 43x43x84h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 782,00	R\$ 15.640,00
4	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 80x80x95h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 1.739,00	R\$ 34.780,00
5	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D80 x75 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 1.229,00	R\$ 24.580,00
6	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D78x75H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.388,00	R\$ 69.400,00
7	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - DA66x58H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	10	CONCREMIX	R\$ 1.049,00	R\$ 10.490,00
8	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D100x24h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	10	CONCREMIX	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
9	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x100x38h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	10	CONCREMIX	R\$ 1.609,00	R\$ 16.090,00
11	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x56H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 961,00	R\$ 48.050,00
12	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x27H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 613,50	R\$ 30.675,00
13	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x19h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 587,00	R\$ 11.740,00
14	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D59x30h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 616,00	R\$ 12.320,00
15	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D49x101h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	15	CONCREMIX	R\$ 1.071,00	R\$ 16.065,00
16	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D55x84h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	15	CONCREMIX	R\$ 1.325,50	R\$ 19.882,50
17	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS EM AREAS EXTERNAS- D60x68h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	15	CONCREMIX	R\$ 923,00	R\$ 13.845,00
18	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70x60h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	15	CONCREMIX	R\$ 966,00	R\$ 14.490,00
19	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D85x90h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.548,50	R\$ 77.425,00
20	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D66x68h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.366,00	R\$ 68.300,00
21	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D60x54h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.036,50	R\$ 51.825,00
22	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D64x44H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 1.079,00	R\$ 21.580,00
23	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 57x50x100h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	15	CONCREMIX	R\$ 1.426,00	R\$ 21.390,00
24	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x30x40h. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.218,50	R\$ 60.925,00
26	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D58x55H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 684,00	R\$ 34.200,00
27	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D70X70h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 1.777,00	R\$ 35.540,00
28	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D42X70h(EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	20	CONCREMIX	R\$ 1.067,50	R\$ 21.350,00
29	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D72X66h	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.774,00	R\$ 88.700,00
30	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS D43X66h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	CONCREMIX	R\$ 1.065,00	R\$ 53.250,00
31	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100X100x100h	UND	50	CONCREMIX	R\$ 6.365,00	R\$ 318.250,00
Valor Geral						R\$ 1.227.422,50

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista na subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feito mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da Autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

BRUNO NUNES DE SOUZA

PXN COMÉRCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

Ata de R.P. nº 35/2019

Processo Administrativo Nº 25768/2018

Validade: 08/12/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS

Ao nono dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal nº 93/2012, por FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA portador (a) do R.G 1979103864 CREARJ e inscrito (a) no CPF sob nº 479.251.327-87, e a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS situada Rod: MGT 120 – KM 70 Bairro-Zona Rural – DONA EUZÉBIA - MG – CEP 36.784-000, CNPJ: 02.753.224/0001-08 neste ato representado por seu representante legal ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ, portador do RG nº 22557748-3 e inscrito no CPF sob nº 118.236.218-48 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls.677 à 682, HOMOLOGADA às fls. 701 ambas do processo administrativo nº 25768/2018, referente ao Pregão Presencial nº 25/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 135/2013.

Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - D49x112H (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	VLC	R\$ 1.133,00	R\$ 56.650,00
25	VASO DE CIMENTO PARA JARDINS - 100x30x40h (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	UND	50	VLC	R\$ 1.228,69	R\$ 61.434,50
Valor Geral						R\$ 118.084,50

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da

ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Parques e Jardins

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da Autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente

ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhan-

do, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 09 de dezembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

ANDRÉ CARLOS VARELA FERNANDEZ

VIVEIRO CAMPO LINDO COMÉRCIO DE PLANTAS

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 399/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26052/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RR CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS LTDA ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 399/2018, QUE TEM POR OBJETO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO BOSQUE FUNDO - INOÃ, PARA RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL, NO CASO, SUPRESSÃO DE R\$ 17,91 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), CONFORME PLANILHA ÀS FLS.1108/1111 E JUSTIFICADO ÀS FLS.1112;

VALOR: 2.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 399/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE R\$ 17,91 (DEZESSETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

2.2 O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 399/2018, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER IMPORTÂNCIA DE R\$ 40.906,93 (QUARENTA MIL, NOVECIENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), A VIGORAR DESDE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019

MARICÁ, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25768/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que tem por objeto AQUISIÇÃO DE VASOS DE CIMENTO PARA ÁREAS PÚBLICAS, adjudicando o objeto em favor da empresa: VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA ME, CNPJ Nº 02.753.224/0001-08, No valor de R\$ 118.084,50 (Cento e Dezoito Mil, Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta).

Maricá, 06 de dezembro de 2019.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá



Natal Iluminado de Maricá 2019

O MAIOR
NATAL DO
ESTADO



de **14** Nov.
à **6** de
Jan.

CASA
DO PAPAÍ
NOEL

ÁRVORE
DE NATAL
FLUTUANTE
DE 40M



SECRETARIA DE
TURISMO



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê